

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XC 92º DA REPÚBLICA - Nº 24.711

Belém - Quinta-feira, 11 de março de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS N.ºs. 2.143, 2.144 e 2.145

PORTARIA Nº 690

DECRETOS

Do Governo do Estado

CONCURSO PÚBLICO C-38 - CHAMADA

Da Secretária de Estado de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/82
CONCORRÊNCIA Nº 005/82 - AVISO

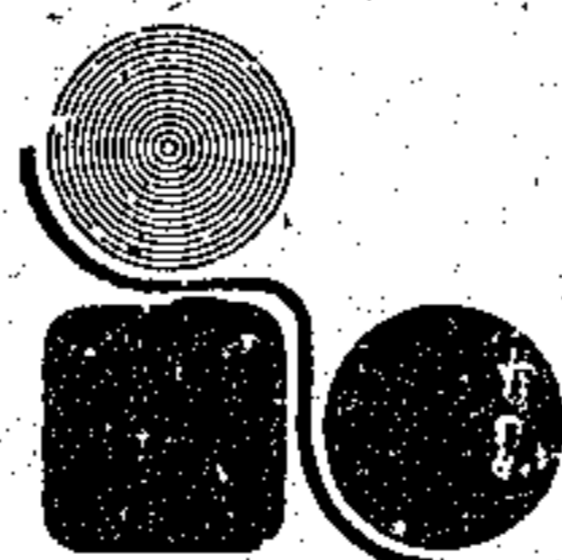
Da Centrais Elétricas do Pará S.A.-CELPA

ATAS

De Diversas Firmas

2 Cadernos

40 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2143 — DE 09 DE MARÇO DE 1982

Dispõe sobre transposição de cargos no Quadro de Cargos da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, Item IV da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.621, de 18.05.76 e Decreto nº 10.951, de 13.11.78,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transposto para a Classe "B", da Categoria Funcional PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU, GEP-M-401.2 do Grupo MAGISTÉRIO, o cargo de Professor R. IV, ocupado pela servidora Catarina Megale de Figueiredo, habilitada no processo seletivo específico de que trata o Decreto de Estruturação do referido grupo nº 10.951, de 13.11.78, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Oriximiná.

Art. 2º — O Órgão de Pessoal da unidade referida no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional da servidora, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente à servidora, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço, o salário família e a gratificação pelo exercício de horas aulas extras.

Art. 4º — Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 09 de março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretário de Estado de Educação em exercício

(G. Reg. - nº 612)

DECRETO Nº 2144 — DE 09 DE MARÇO DE 1982

Dispõe sobre retificação de enquadramento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º — Fica retificado o enquadramento da servidora Virginia de Oliveira Pacheco, efetivado na Classe "B" da Categoria funcional AGENTE DE SAÚDE, através do Decreto nº 1.316, de 30.12.80, publicado no Diário Oficial de 31.12.80, a qual passará a integrar a Classe "C" da Categoria Funcional AGENTE ADMINISTRATIVO, GEP-SA-901.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 2º — O Órgão de Pessoal da unidade referida no artigo anterior, lavrará na Ficha Fun-

cional da servidora, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01.01.82, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 09 de março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. - nº 612)

DECRETO Nº 2145 — DE 09 DE MARÇO DE 1982

Homologa a Resolução nº 1746, de 16 de fevereiro de 1982, do Conselho Rodoviário Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a anexa Resolução nº 1746, de 16 de fevereiro de 1982, do Conselho Rodoviário Estadual, que aprova o Termo Aditivo ao Convênio SEPLAN nº 264/81 — FUNDEPARÁ/IUM (PRAM).

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - nº 612)

RESOLUÇÃO Nº 1746, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1982

Aprova o Termo Aditivo ao Convênio SEPLAN Nº 264/81 — FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Departamento de Estradas de Rodagem.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea "i" do artigo 5º do Decreto-lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DERPA-148, de 15.2.82, da Dietoria Geral do DER-PA;

Considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica aprovado o Termo Aditivo ao Convênio SEPLAN Nº 264/81 — FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 9 de fevereiro de 1982, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 340,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Deverá acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

ção Geral e o Departamento de Estradas de Roda-
gem, para o prosseguimento da execução do projeto
"Implantação da Rodovia PA-458, que liga o Mu-
nicípio de Bragança à localidade de Ajuruteua".

Art. 2º — Revogam-se as disposições em con-
trário.

Conselho Rodoviário Estadual, 16 de fevereiro
de 1982.

Engº ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

(G. Reg. - nº 612)

PORTARIA Nº 690 — DE 09 DE MARÇO DE 1982

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Ofício nº 170, de
26.02.82, do Exmo. Sr. Governador do Distrito
Federal,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Distritp
Federal, até ulterior deliberação, Maria Berenice
Freitas Guimarães, ocupante da função de Professor
Horista, lotada na Secretaria de Estado de Educação,
sem ônus para o Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de
março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. - nº 612)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o decreto datado de
26.01.82, que nomeou de acordo com o art. 35,
parágrafo único da Lei nº 3.346, de 17 de setembro
de 1965, Adélia Corrêa Galvão para exercer o cargo
em comissão de Adjunto de Promotor Público do
Interior, lotado na Comarca de Santana do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de
março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. - nº 612)

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o
art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de
1953, Benedito Carlos Rodrigues de Souza do cargo
de Agente Nivel-3, lotado na Superintendência do
Sistema Penal da Secretaria de Estado do interior e
Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de
março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. - nº 612)

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1982
O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Jorge Tadeu Conceição de Souza do cargo de

Agente Nivel-3, lotado na Superintendência do Sistema Penal da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. - nº 612)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 18/CCLI DE 14 DE JANEIRO DE 1982
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, e

Considerando os termos do Ofício nº 2046/81, de 02.12.81, do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 778/81 - de 30.10.81/-SEAD: APOSENTAR - de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6.943/81, de 14.09.81, (item 3º do Acórdão nº 11.977, de 20.10.81/TCE), EUNICE SALDANHA DE NORONHA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2 - classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 200.390,40 (Duzentos mil, trezentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 11.928,00
Adicional p/tempo de serviço 40%	Cr\$ 4.771,20

Provento mensal	Cr\$ 16.699,20
Provento Anual	Cr\$ 200.390,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 14 de janeiro de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.218 de 03/03/82.

(G. Reg. nº 612)

PORTARIA Nº 30/CCLI DE 21 DE JANEIRO DE 1982
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, e

Considerando os termos do Ofício nº 1778/81 de 27.10.81 do Tribunal de Contas do Estado.

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 680/81, de 14.08.81--SEAD: APOSENTAR - de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único; 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1 de 23.10.69), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6.943/81, de 14.09.81 (item 3º do Acórdão nº 11.977 de 20.10.81-TCE), MARIA DO CARMO GOMES DE SOUSA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau GEP-M-401.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 200.390,40 (Duzentos mil trezentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
Adicional p/tempo de serviço 40%	Cr\$ 4.771,20

Provento mensal	Cr\$ 16.699,20
Provento anual	Cr\$ 200.390,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 21 de janeiro de 1982.

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.216 de 03/03/1982.

(G. reg. nº 612)

PORTARIA Nº 31/CCLI DE 21 DE JANEIRO DE 1982
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando os termos do ofício nº 1778/81, de 27.10.81, do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 699/81, de 20.08.81 - SEAD: APOSENTAR - de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6.943/81, de 14.09.81 item 3º do Acórdão nº 11.977, de 20.10.81 do TCE), LUCIMAR SANTIAGO BITTENCOURT, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.3 - classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os pro-

ventos anuais de Cr\$ 196.790,80 (Cento e noventa e seis mil, setecentos e noventa cruzelros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento: Integral	Cr\$ 11.928,00
Adicional p/tempo de serviço: 40%	Cr\$ 4.771,20
Provento mensal	Cr\$ 16.399,20
Provento anual	Cr\$ 196.790,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, em 21 de janeiro de 1982.

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.217 de 03/03/1982.

(G. Reg. nº 612)

PORTARIA Nº 70/CCLI DE 28 DE JANEIRO DE 1982
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, e

Considerando que o Sr. **ANTÔNIO ALBERTO FRANCO MACAMBIRA**, aposentado por ato de 06.09.77, registrado no Tribunal de Contas do Estado sob o Acórdão nº 10.106, de 09.12.77 e publicado no Diário Oficial de 31.12.77, requereu junto a esta Secretaria a inclusão em seus proventos das gratificações de Risco de Vida e de Tempo Integral, comprovando com documentos anexos ao processo, que ao aposentar-se percebia as referidas vantagens,

Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Secretaria constante no processo nº 02309/81,

Considerando ainda a solicitação contida no Ofício nº 101/82, de 05.01.82, do Tribunal de Contas do Estado, para aplicar subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977, de 20.10.81-TCE).

RESOLVE:

RETIFICAR os proventos da aposentadoria de **ANTÔNIO ALBERTO FRANCO MACAMBIRA**, aposentado na função de Atendente, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, através da Portaria nº 0221, de 06.09.77, passando a perceber Cr\$ 22.663,20 (Vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e três cruzelros e vinte centavos), mensais em virtude da inclusão das gratificações de Risco de Vida (40%) e de Tempo Integral (50%) com base na Lei nº 4298 de 24.12.68 e o art. 4º da Lei nº 3.642, respectivamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 28 de janeiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.219, de 03/03/1982.

(G. Reg. nº 612)

PORTARIA Nº 228 DE 08 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso de atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e

conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente protocolado sob o nº 0122/82-GG e 00411/82-SEAD.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XII CURSO NACIONAL DE ATUALIZAÇÃO OFTALMOLOGIA, a realizar-se em Belo Horizonte, no período de 03 a 13 de março do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 08 de março de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 612)

SAÚDE PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 074 DE 01 DE MARÇO DE 1982

O Diretor do Departamento de Administração, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 0521 de 03 de agosto de 1981.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24.12.53, licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico expedido pela Divisão de Inspeção de Saúde aos funcionários desta Secretaria de Acordo com a relação anexa:

NOME	PERÍODO
Aline Corrêa de Miranda	- 26.01 a 24.02.82,
Marina Couto da Paixão	- 18.01 a 06.02.82,
Ivone Lima dos Reis	- 02 a 11.02.82,
Maria de Lourdes da Silva	- 13.12.81 a 11.01.82,
Sarah Maria Viana dos Santos	- 18.01 a 17.04.81,
Benedita Rodrigues de Leão	- 23.11.81 a 20.02.82,
Célia Pimentel de Abreu	- 10.01 a 08.02.82,
Hailton Baia Guiomarino	- 02.02 a 02.05.82,
Maria Elizabeth dos Santos Constante	- 01.03 a 29.05.82,
Maria Onélia Oliveira Braga	- 21.12.81 a 20.03.82,
Deusuila de Almeida Santos	- 01 a 10.02.82,
Dalva Maria Damasceno Bragança	- 24.12.81 a 23.03.82,
Luiz Raiol de Souza	- 28.01 a 06.02.82,
Helena Rodrigues Damasceno	- 04.01 a 02.02.82,
Regina Vieira de Amorim	- 08.02 a 24.03.82,
Maria Jacira de Souza da Cruz	- 01 a 05.02.82,
Francisca Corrêa Batista	- 13.01 a 12.05.82,
Lucelinda do Espírito Santo Rodrigues Nagaishi	- 18.01 a 18.03.82,
Luzanira Laurinda da Silva	- 18.01 a 10.02.82,
Maria de Nazaré Corrêa Reis	- 13 a 26.01.82,
Georgina Martins Lima	- 01.01 a 31.03.82,
Jeannine Albert da Mata Rezende	- 02.02 a 02.05.82,
Sandra Maria Ferreira Cardoso	- 16.02 a 02.03.82,
Raimundo Lucivaldo Tanoeiro Pereira	- 05 a 24.02.82,
Terezinha da Silva Neves	- 25.02 a 11.03.82,
Terezinha dos Reis Pereira	- 17.02 a 03.03.82,
Deocleciana Garcia de Souza	- 17.02 a 18.03.82,
Maria Sêrgia de Souza Silva	- 09.02 a 10.03.82,
Marilete Deuzarita de Araújo Carvalho	- 15.02 a 01.03.82,
Maria José Pereira dos Santos	- 17.02 a 18.03.82,
Antônio Costa Cordovil Filho	- 14.02 a 05.03.82,
Maria das Neves de Jesus Costa	- 08 a 22.02.82,
Edna Pinheiro Moraes	- 16.01 a 14.02.82,

Márizete Neri da Silva - 14.01 a 13.04.82, Maria Gercina Castro do Rosário - 10 a 19.02.82, Rosilda da Silva Souza - 05.01 a 04.04.82, Idalina Maria Souza da Silva - 05.01 a 04.04.82, Maria Estela Raiol Guimarães - 08.02 a 27.02.82, Deurenice de Moraes - 21.09.81 a 19.12.81; Deurenice de Moraes Tavares - 20.12.81 a 19.03.82, Deuzuila de Almeida Santos - 11 a 25.02.82, Maria José Gomes Holanda - 12.01 a 11.04.82, Clélia Sadim Barbosa - 16.01 a 14.02.82, Maria Deuzimar de Alencar - 05.02 a 05.05.82, Maria Leila Graça da Silva - 20.01 a 20.05.82, Maria das Graças Miranda Almeida - 08 a 15.02.82, Manoel Santana Baia dos Santos - 13.02 a 05.03.82, Valdenora Cardoso de Figueiredo - 20.01 a 05.03.82, Maria Ludovina dos Reis - 12.02 a 12.05.82, Aldenora dos Santos de Jesus - 08.01 a 05.03.82, Edir de Souza Neves - 10.02 a 24.02.82, Oneide da Cunha Araújo - 27.01 a 12.05.82, Maria Quaresma Leite - 15.02 a 15.04.82, Sônia Maria Braga Sadala - 08 a 22.02.82, Maria Francisca Cardoso Nascimento - 09.02 a 09.05.82, Oneide Lúcia de Nazaré Ferreira - 08.02 a 09.03.82, Maria da Glória Elleres Dias - 18.01 a 17.04.82, Rosamaria Nunes Leal - 02.02 a 03.03.82, Maria Terezinha Jesus de Oliveira dos Reis - 04.01 a 03.04.82, Maria Ermínia Fátima Santos - 07.01 a 06.04.81, Maria José Carvalho - 24 a 31.01.82, Darcy Pacheco Cunha - 08 a 27.01.82, Maria Augusta Fonseca Kalil - 07.01 a 06.04.82, Paulo Jorge Pinto da Costa e Silva - 18.01 a 16.02.82, Maria de Nazaré Bastos Rabelo - 16.01 a 30.01.82, Terezinha de Jesus Matos de Souza - 27.01 a 25.02.82, Manoel Roberto Franco Ramos - 28.01 a 13.03.82, Ana Rosa da Silva Andrade - 05 a 24.02.82, Solange Maria Corrêa Lobato - 11.01 a 10.04.82, Gleide Souza da Silva - 25.01 a 23.02.82, Darcy Cunha Pacheco - 28.01 a 16.02.82, Ináh do Carmo Santos - 08.03 a 05.06.82, Ivanete França dos Santos - 10 a 24.12.81, Maria da Conceição Marinho Monteiro - 28.12.81 a 27.03.82, Maria Aurituzza Teixeira da Silva - 29.12.81 a 28.03.82, Ana Goretti Guedes Feio - 01.02 a 01.05.82, Emília de Araújo da Silva - 18.01 a 17.04.82, Lucília de Souza Ferreira - 20.01 a 05.03.82, Luzia dos Santos Lima, 27.01 a 26.04.82, Rosa do Carmo Mendes de Souza - 01.01 a 31.03.82, Maria das Dores Santiago da Silva - 27.01 a 26.04.82, Rosilídia Sutelo Raiol - 13.01 a 11.02.82, Carlos Ribeiro do Couto - 23.12.81 a 20.02.82, Aracy Girad Almeida da Silva - 18.01.82 a 16.02.82, Ana Maria Moraes Goes - 06.01 a 05.04.82, Ana Lúcia Pereira da Costa - 29.12.81 a 28.03.82, Ana Maria Ribeiro Barbosa - 26.01.82 a 24.02.82, Higiea Guimarães Cerdeira - 08.02 a 22.02.82, Maria de Fátima da Silva Amaral - 14.01 a 13.04.82, Rosângela do Carmo Pinto Gusmão - 08 a 22.02.82, Alzira Henriques Gomes - 10.02 a 01.03.82, Aurora Celeste de Farias Fontes - 16 a 25.02.82, Célio Martins de Oliveira Melo - 19.01 a 19.03.82, Catarina da Silva Varela - 15.02 a 15.04.82, Elder José Negrão de Carvalho - 21.01 a 11.02.82, Raimundo José Corrêa - 28.10.81 a 25.01.82, Marlene Barros de Assis - 18.01 a 17.04.82, Rosa Maria Costa - 22.01 a 01.05.82, Iracy Araújo Costa - 01.12.81 a 28.02.82, Maria Alderina Bartolomeu da Silva - 14.12.81 a 13.03.82, Zuleide Miranda de Lima - 07.12.81 a 05.01.82, Vera Lúcia dos Santos Vasconcelos - 27.01.82 a 26.04.82, Maria das Graças dos Santos Araújo - 15.01 a 14.04.82, Maria Benedita Pereira dos Reis - 05.02 a 05.05.82,

Maria de Lourdes Muniz da Silva - 18.12.81 a 15.02.82, Laurinéia de Lima Ferreira Monteiro - 11.02 a 12.03.82, Rosa Lúcia Aires Corrêa - 01.02 a 02.03.82, Dilce Maria Nogueira Guedes - 07.01 a 06.04.82, Izac Jayme Gabbay - 08.12.81 a 07.03.82, Terezinha Dias Garcez - 08.02 a 08.05.82, Terezinha da Silva - 24.01 a 22.02.82, Orlando Henriques O' de Almeida - 02.02 a 02.04.82, Maria Izabel de Souza Chagas - 13.02 a 04.03.82 e Nazaré Peres Vieira Carneiro - 09.11.81 a 06.02.82.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 01 de março de 1982.

Dr. ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. n. 1130 - Dia 11.03.82)

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 01 - 04.01.1982 - Determinar que a servidora AIDIL FARIAS, médica, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 04.01 a 02.07.82, concedida pela Portaria nº 0807 de 30.11.1981, correspondente ao decênio de 01.01.70 a 01.01.80.

Portaria nº 02 - 04.01.1982 - Determinar que o servidor JOÃO BATISTA DE SOUZA GONÇALVES, Agente Administrativo, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 04.01 a 02.07.82, concedida pela Portaria nº 0806 de 30.11.81, correspondente ao decênio de 01.01.69 a 01.01.79.

Portaria nº 03 - 04.01.1982 - Determinar que a servidora MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO SOUZA, técnico de Laboratório, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 04.01 a 02.07 de 1982, concedida pela Portaria nº 03 de 17.09.81, correspondente ao decênio de 31.07.67 a 31.07.77.

Portaria nº 04 - 04.01.1982 - Determinar que a servidora MARIA DE LOURDES PEREIRA DE FARIAS, Agente de Saúde, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 04.01 a 02.07.82, concedida pela Portaria nº 0701 de 14.10.1981, correspondente ao decênio de 01.11.70 a 01.11.80.

Portaria nº 05 - 04.01.1982 - Determinar que a servidora MARIA NILZA RUFINO PINHEIRO, farmacêutica, goze a licença especial no total de 60 dias no período de 04.01 a 04.03.82, concedida pela Portaria nº 0102 de 13.02.1981, correspondente ao decênio de 28.06.65 a 28.06.75.

Portaria nº 06 - 04.01.1982 - Determinar que a servidora TEREZINHA MANAIA DIAS, enfermeira, goze a licença especial no total de 60 dias no período de 04.01 a 04.03.82, concedida pela Portaria nº 0553 de 13.08.81, correspondente ao decênio de 01.08.68 a 01.08.78.

Portaria nº 07 - 04.01.1982 - Determinar que o servidor JOÃO BERNARDO DA CUNHA MORGADO, farmacêutico, goze a licença sem vencimentos no total de 730 dias no período de 04.01.82 a 03.01.82, concedida pela Portaria nº 814 de 16.12.81 do Secretário de Estado de Administração.

Portaria nº 08 - 04.01.1982 - Determinar que a servidora MARIA DÁ CONCEIÇÃO DA SILVA MACIEL, agente de saúde, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 04.01 a 02.07.82, concedida

pela Portaria nº 0476 de 13.07.1981, correspondente ao decênio de 15.07.66 a 15.07.76.

Portaria nº 036 - 15.01.1982 - Determinar que a servidora ESMERALDA NOGUEIRA DA SILVA, agente administrativo, goze a licença especial no total de 60 dias no período de 11.01 a 11.03.82, concedida pela Portaria nº 0028 de 15.01.81, correspondente ao decênio de 19.03.70 a 19.03.80.

Portaria nº 0050 - 19.01.1982 - Determinar que a servidora MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ DA SILVA, auxiliar de saúde, goze a licença sem vencimentos no total de 365 dias no período de 02.01.82 a 01.01.83, concedida pela Portaria nº 03 de 06.01.82 do Secretário de Estado de Administração.

Portaria nº 0052 - 19.01.1982 - Determinar que a servidora ELVIRA MARIA DE BARROS FREITAS, auxiliar de saúde, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 05.01 a 03.07.82, concedida pela Portaria nº 00587 de 25.08.81, correspondente ao decênio de 01.07.65 a 01.07.75.

Portaria nº 0053-A - 04.02.1982 - Determinar que a servidora ROSA JÚLIA COELHO DE LIMA, odontólogo, goze a licença especial no total de 60 dias no período de 02.01 a 02.03.82, concedida pela Portaria nº 0142 de 27.02.1981, correspondente ao decênio de 05.06.70 a 05.06.80.

Portaria nº 0053 - 19.01.1982 - Determinar que a servidora IZAMAR FERREIRA CORIOLANO, datilógrafo, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 04.01 a 02.07.82, concedida pela Portaria nº 0563 de 13.08.81, correspondente ao decênio de 26.06.71 a 26.06.81.

Portaria nº 0054 - 04.02.1982 - Determinar que o servidor ANTONIO MARIA DE SOUZA SOBRAL, médico, goze a licença sem vencimentos no total de 365 dias no período de 18.11.81 a 17.11.82, concedida pela Portaria nº 786 de 12.11.81 do Secretário de Estado de Administração.

Portaria nº 0055 - 01.02.1982 - Determinar que a servidora ELDA MARIA DA SILVA MUNHOZ, agente administrativo, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 01.02 a 30.07.82, concedida pela Portaria nº 027 de 11.01.82, correspondente ao decênio de 09.05.70 a 09.05.80.

Portaria nº 56 de 09.02.1982 - Determinar que o servidor OTHON WILSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, odontólogo, goze a licença especial no total de 60 dias no período de 02.01 a 02.03.82, concedida pela Portaria nº 173 de 17.07.79, correspondente ao decênio de 30.06.65 a 30.06.75.

Portaria nº 57 - 09.02.1982 - Determinar que a servidora GRAÇA MARIA DA SILVA MONTEIRO, odontóloga, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 01.02 a 30.07.82, concedido pela Portaria nº 0112 de 06.01.1982, correspondente ao decênio de 01.03.67 a 01.03.77 do Secretário de Educação.

Portaria nº 58 - 09.02.1982 - Determinar que a servidora DULCINÉA CARRERA DA COSTA, agente de saúde, goze a licença especial no total de 90 dias no período de 30.11.81 a 27.02.82, concedida pela Portaria nº 0175 de 11.03.81, correspondente ao decênio de 01.07.65 a 01.07.75.

Portaria nº 59 - 01.02.1982 - Determinar que a servidora MARIA ISABEL MARTINS DE SOUSA, enfermeira, goze a licença especial, no total de 60 dias no período de 01.02 a 01.04.82, concedida pela Por-

taria nº 00586 de 25.08.81, correspondente ao decênio de 02.02.68 a 02.07.78.

Portaria nº 60 - 01.02.1982 - Determinar que a servidora MARIA DO CARMO GOMES SILVA, agente de saúde, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 01.02 a 31.07.82, correspondente ao decênio de 01.07.65 a 01.07.75, concedido pela Portaria nº 0608 de 31.08.1981.

Portaria nº 61 - 01.02.1982 - Determinar que a servidora RUTH BRANDÃO TEIXEIRA, agente de saúde, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 01.02 a 30.07.82, concedida pela Portaria nº 028, de 11.01.82, correspondente ao decênio de 21.12.71 a 21.12.81.

Portaria nº 67 - 17.02.1982 - Determinar que a servidora MARIA IZABEL MELO LOPES DA SILVA, auxiliar em serviços de comunicação, goze a licença especial no total de 90 dias no período de 01.02 a 01.05.82, concedida pela Portaria nº 031 de 11.01.1982, correspondente ao decênio de 01.10.69 a 1º10.79.

Portaria nº 68 - 17.02.1982 - Determinar que a servidora WANDA TAVARES DOS SANTOS, agente de artes práticas, goze a licença especial no total de 90 dias no período de 18.02 a 18.05.82, concedida pela Portaria nº 0802 de 30.11.81, correspondente ao decênio de 23.05.66 a 23.05.76.

Portaria nº 0851 - 21.12.1981 - Determinar que a servidora LENY DE MORAES ESTEVES, médica, goze a licença especial no total de 60 dias no período de 16.12.81 a 13.02.82, concedida pela Portaria nº 0555 de 13.06.1981, correspondente ao decênio de 05.08.70 a 05.08.80.

Portaria nº 0852 - 21.12.1981 - Determinar que o servidor CÉSAR AUGUSTO LIMA, agente de saúde, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 01.10.81 a 29.03.82, concedido pela Portaria nº 0609 de 31.08.1981, correspondente ao decênio de 28.07.67 a 28.07.77.

Portaria nº 0860 - 30.12.1981 - Determinar que a servidora MARIALVA RIBEIRO FERREIRA, agente de saúde, goze a licença especial no total de 60 dias no período de 13.11.81 a 16.01.82, concedida pela Portaria nº 0786 de 16.11.81, correspondente ao decênio de 26.04.65 a 26.04.76.

Portaria nº 00853 - 21.12.81 - Determinar que a servidora DEUSARINA CHAVES DOS SANTOS, agente de portaria, goze a licença especial no total de 90 dias no período de 01.12.81 a 28.02.82, concedida pela Portaria nº 0640 de 14.09.81, correspondente ao decênio de 01.09.1967 a 01.09.77.

Portaria nº 0001 - 04.11.81 - Aplicar à servidora MARIA DAS GRAÇAS CORDEIRO DOS ANJOS, Enfermeira-Chefe da Unidade a penalidade de repreensão prevista pelo art. 183 da Lei nº 749 de 24.12.53, U.M. Vizeu.

Portaria nº 01/82 - 20.01.82 - Aplicar à servidora AIDA CARDOSO DO ESPÍRITO SANTO, agente de saúde a penalidade de repreensão, prevista com os artigos 181 e 183, item I da Lei nº 749 de 24.12.53.

Portaria nº 01/82 - 21.01.82 - Aplicar ao servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, agente de Portaria a penalidade de repreensão, prevista pelo artigo nº 183 da Lei nº 749 de 24.12.1953, C.E. Icoaraci.

Portaria nº 001 - 02.12.81 - Vigilância Sanitária, aplicar aos servidores ANTONIO SOUZA DOS

SANTOS, LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS e WALBER DE JESUS SANTOS, agentes de vigilância, sanitária a penalidade de 05 dias de suspensão de acordo com o Art. 184.

Portaria nº 08/81 - 24.11.81 - C. S. São João de Pirabas à servidora MARIA DO SOCORRO DA ROSA E SILVA, agente de saúde, a penalidade, de 05 dias convertida em multa de acordo com a Lei nº 749, art. 184 parágrafo 2º.

Portaria nº 010 - 06.01.82 - Autorizar a carga horária atribuída ao servidor JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DA SILVA, médico, seja reduzida de 40 para 30 horas de serviços semanais.

Portaria nº 011 - 06.01.82 - retificar na Portaria nº 726/81 ao servidor OSMAR LIMA SAMPAIO, carga horária atribuída de 30 para 15 horas de serviços semanais.

Portaria nº 14/81 - 20.11.81 - U. M. Mosqueiro à servidora MARIA RAIMUNDA DA SILVA VASCONCELOS, agente de Portaria a penalidade de 05 dias de suspensão inclusa no art. 181, item III de acordo com a Lei nº 749 de 24.12.53.

Portaria nº 014 - 06.01.82 - Autorizar o remanejamento da servidora MATILDE MARIA CAMPOS BARROSO REBELLO, enfermeira, para o Centro de Saúde da Cremação, com a carga horária de 40 horas semanais.

Portaria nº 15/81 - 20.11.81 - U.M. Mosqueiro, a servidora ALTAMIRA VASCONCELOS DOS SANTOS, agente de portaria, a penalidade de 05 dias de suspensão inclusa no Art. 181, item III de acordo com a Lei nº 749 de 24.12.53.

Portaria nº 016 - 06.01.82 - Autorizar o remanejamento da servidora ROSÂNGELA BELICH ATAÍDE, enfermeira, lotada no Centro de Saúde Oswaldo Cruz, para a Coordenação Técnica da 1ª Região de Saúde.

Portaria nº 0016 - 22.01.82 - Designar os servidores HUMBERTO MALATO DE FIGUEIREDO, Assistente, ANTONIO VERIANO SAMPAIO PAES, datilógrafo e RAIMUNDO PINHEIRO DE ARAÚJO, agente administrativo, constituírem a comissão para procederem descarga de materiais inservíveis, pertencentes ao Serviço de Transportes da Divisão de Serviços Gerais.

Portaria nº 017 - 06.01.82 - Autorizar o remanejamento da servidora MARIA CELES DE ARAÚJO CARMO, auxiliar de saúde, lotada na Unidade Mista de São Domingos do Capim, para a Unidade Mista de Maracanã.

Portaria nº 18 - 16.12.81 - DABC - aplicar ao servidor JORGE ALBERTO RIBEIRO DAS MERCÊS, agente de saúde, a penalidade de repreensão prevista pelo artigo 183 da Lei nº 749 de 24.12.53.

Portaria nº 021 - 06.01.82 - Autorizar à servidora GRAÇA MARIA MAIA CARVALHO, Agente Administrativo, a carga horária reduzida de 40 para 30 horas semanais.

Portaria nº 023 - 06.01.82 - Designar o servidor JORGE ANTONIO DA SILVA, médico, para responder pela Divisão de Inspeção de saúde, em substituição a titular que entrará em gozo de licença gestante, a partir de 11.01.82.

Portaria nº 032 - 11.01.82 - Dispensar o servidor EVALDO JESUS MIRANDA DE AZEVEDO, médico, da função gratificada de Chefe da Unidade Sani-

tária de Apeú, símbolo FG-2 do Quadro de Funções Gratificadas.

Portaria nº 045 - 11.01.82 - Autorizar o remanejamento do servidor DIOGO RABELO MARTINS, Agente de Portaria, lotado no Centro de Saúde de São Caetano de Odvelas para o Centro de Saúde de Redenção (Conceição do Araguaia).

Portaria nº 062 - 25.01.82 - Designar a servidora DAYSE DA CONSOLAÇÃO CALIL GONÇALVES, Auxiliar de Informática, para responder pelo Subsistema de Fatos Vitais, em substituição a titular que se encontra em gozo de férias e licença especial, os efeitos desta Portaria retroagirão a partir de 01.12.81.

Portaria nº 063 - 25.01.82 - Designar os servidores IRSON DA SILVA LÉITE, Médico, EDISON FERREIRA DE ASSUNÇÃO, Assistente Jurídico e VICENTE PAULO DA SILVA, Agente Administrativo, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar o desaparecimento de objetos pertencentes ao CIASPA.

Portaria nº 065 - 26.01.82 - Autorizar à carga horária a servidora MARIA DA GRAÇA FERREIRA BATISTA, Médica, seja alterada de 30 para 40 horas de serviços semanais.

Portaria nº 068 - 28.01.82 - Designar a servidora RAIMUNDA ALICE PIMENTEL, Agente Administrativo, para responder pela Divisão de Informação e Comunicação em substituição a titular, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Portaria nº 070 - 29.01.82 - Autorizar que a carga horária atribuída à servidora EUNICE DE OLIVEIRA COSTA, agente de portaria, seja reduzida de 40 para 30 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 1982.

Portaria nº 073 - 01.02.82 - Cessar os efeitos da Portaria 0258 de 15.04.81 que designou MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA ALVES, Professora, colocada à disposição, para integrar o Programa de Educação em Saúde do Escolar (PRIESE) na 5ª Região de Saúde, em São Miguel do Guamá.

Portaria nº 103 - 12.02.82 - Subdelegar competência ao servidor ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE, Diretor do Departamento de Administração, de acordo com o art. 4º do citado decreto, para decidir em caráter final, sobre a concessão de licença especial a servidores desta Secretaria.

Portaria nº 129 - 25.02.82 - Designar o servidor CARLOS ALBERTO DE MENDONÇA, Técnico na área de saúde pública, para responder pela Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos, em substituição a titular que entrará em gozo de férias.

Portaria nº 130 - 25.02.82 - Autorizar que o funcionário GUILHERME JOSÉ DE LIMA, Agente Administrativo, passe a atuar por um período de dois (2) meses no Cartório Eleitoral da 11ª Zona em São Miguel do Guamá com ônus para a SESPA.

Portaria nº 132 - 25.02.82 - Subdelegar de acordo com o artigo 4º do citado Decreto, competência ao servidor ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE, Diretor do Departamento de Administração, para assinar em nome desta Secretaria de Estado, Contratos de Locação de Imóveis e Termos de Comodato em geral.

Portaria nº 133 - 25.02.82 - Dispensar o servidor EDIR DE SOUZA NEVES, Médico da Função Gratificada de Chefe da Unidade Mista de São Miguel do Guamá.

Portaria nº 0455 - 02.07.1981 - Autorizar a carga horária ao servidor JEREMIAS SANTOS ARAÚJO VIEIRA, Médico, que seja alterada de 30 para 40 horas de serviços semanais.

Portaria nº 683 - 16.02.82 - Designar o Dr. LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA, Diretor do Departamento de Organização e Supervisão para responder pela Secretaria de Saúde Pública, no período de 14 a 16.02.82.

Portaria nº 682 - 16.02.82 - Autorizar ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública a viajar para Alagoas no período de 14.02 a 16.02.82 para tratar de assunto de interesse da Secretaria que dirige.

Portaria nº 0726 - 30.10.81 - Autorizar o remanejamento dos servidores MARIA DA GRAÇA LAMEIRA e OSMAR LIMA SAMPAIO, Médicos, lotados no Centro de Saúde nº 2, para o Centro de Saúde do Guamá, devendo cumprir a carga horária de 30 horas semanais.

Portaria nº 0731 - 30.10.1981 - Autorizar o remanejamento da servidora WALKÍRIA DO VALE FEITOSA, Odontóloga, lotada na Unidade Mista de Vigia para o Centro de Saúde do Guamá, devendo cumprir a carga horária de 40 horas de serviços semanais.

Portaria nº 0735 - 30.10.81 - Autorizar o remanejamento do servidor LIELSON MILBURGES DA COSTA, Agente de Portaria, lotado na 1ª Região de Saúde, para o Centro de Saúde do Guamá, devendo cumprir a carga horária de 30 horas de serviços semanais.

Portaria nº 0760 - 09.11.81 - Designar o servidor ANTÔNIO HERMILO DA COSTA E SILVA, Médico para responder pelo Departamento de Ações Especiais desta Secretaria no período de 03 a 05.11.81.

Portaria nº 764 - 09.11.81 - Designar a servidora JEANNINE ALBERT DA MATA REZENDE, Assistente Social a responder pela Coordenação do Programa Materno Infantil, em substituição a titular, os efeitos desta Portaria, retroagirão no período de 19 a 30.10.81.

Portaria nº 0812 - 30.11.81 - Lotar o servidor CLAUDOMIRO DOS SANTOS REIS, Agente de Portaria no Centro de Saúde do Guamá com 30 horas de serviços semanais.

Portaria nº 0819 - 30.11.81 - Autorizar que a carga horária ao servidor ANTÔNIO JURACY DOS SANTOS PEREIRA, Farmacêutico, servindo na Unidade Mista de Tucuruí, seja reduzida de 40 para 30 horas de serviços semanais.

Portaria nº 0820 - 30.11.81 - Autorizar, que a carga horária atribuída à servidora ELIZABETH DE ARAÚJO PEREIRA, Farmacêutica, servindo na Unidade de Tucuruí, seja reduzida de 40 para 30 horas de serviços semanais.

Portaria nº 0830 - 03.12.81 - Dispensar o servidor BELARMINO BATISTA GOMES, Agente Administrativo da função gratificada de Chefe do Serviço de Transporte, Símbolo FG-3.

Portaria nº 0832 - 03.12.81 - Designar a servidora IZABEL DE ASSIS MENDES, Auxiliar de Saúde, para responder pelo Centro de Saúde de Terra Santa, no período de 15.11 a 15.12.81, em substituição a titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Portaria nº 837 - 07.12.81 - Autorizar o remanejamento da servidora SEBASTIANA EDILZA MELO DE ATHAYDE, Odontóloga, servindo na Coordenação de Saúde Dental (DABC), para atuar como colaboração no Instituto Bom Pastor, devendo cumprir a carga horária de 30 horas de serviços semanais.

Portaria nº 0838 - 11.12.81 - Designar os servidores MARIA DA GRAÇA CRUZ VIEIRA, Médica, ANA MARIA SANTANA DA SILVA, Médica, EVERALDO SAMPAIO DE ALMEIDA, Médico, GERSON EDISON FIGUEIREDO, Enfermeiro e IRENE CUNHA DE OLIVEIRA, Enfermeira, para comporem o grupo técnico encarregado pela elaboração do conteúdo programático e operacional de Enfoque de Risco, no prazo de 30 dias a contar desta data.

Portaria nº 0845 - 15.12.81 - Autorizar o remanejamento da servidora IDALINA MARIA SOUZA DA SILVA, Agente Administrativo, lotada na Divisão do Pessoal-DA, para o Centro de Saúde do Guamá.

Portaria nº 0855 - 29.12.81 - Tornar sem efeito a Portaria nº 810 de 30.11.81 que remanejou o servidor NOÉLIO PEREIRA RAYOL, Médico para o Centro de Saúde de Bragança.

Portaria nº 0858 - 30.12.81 - Tornar sem efeito a Portaria nº 0797/81 que dispensou a servidora AIDIL FARIAS, Médica da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe do Subsistema de Fatos Vitais.

Portaria nº 059 - 30.12.81 - Autorizar a pedido o remanejamento da servidora ZELINDA FERREIRA ALBUQUERQUE, Agente de Saúde, lotada no Departamento de Ações Básicas e Complementares (Coordenação de Saúde Dental), para o Centro de Saúde de Bragança.

(Ext. Reg. nº 1129. Dia: 11.03.82)

ANÚNCIOS

R. SANTOS S. A. — EM LIQUIDAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convocam-se os acionistas de R. Santos S. A. — Em liquidação para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23 de março de 1982, às dezesseis horas, na Avenida

Generalíssimo Deodoro, n. 1.170, em Belém do Pará, para decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação do estado atual da sociedade;
- Reconstituição da sociedade, cessação do estado de liquidação e reinício das atividades;
- O que ocorrer.

Belém (PA), 10 de março de 1982.

ANA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO
Liquidante

(Ext. Reg. n. 1104 - Dias 10, 11 e 12.03.82)

CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL " CIBRAPA "
 C. G. C. F. nº 04.787.677/0001-72
 Rua XV de Novembro nº 226
 BELEM - ESTADO DO PARÁ

SENHORES ACIONISTAS - Em obediência as disposições legais e estatutárias, a Diretoria da "CIA BRASILEIRA AGRO-PASTORIL " CIBRAPA ", apresenta o Balanço Geral Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 1.981 e a Demonstração da Conta de Resultados, a fim de submetê-los a apreciação de V.Sa. Em nosos escritos serão apresentados todas as informações que se fizerem necessárias para melhores esclarecimentos das verbas consignadas no balanço e na Demonstração da Conta de Resultados. A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.981.

A T I V O	1.981	1.980	P A S S I V O	1.981	1.980
CIRCULANTE	3.573.777,71	5.970.605,26	CIRCULANTE	27.844.361,39	15.065.910,07
Disponível			DEBIDORES DIVERSOS		
Caixa e Bancos	173.176,80	646.212,20	Diretoria	19.919.965,17	7.660.613,78
Valores a receber			Diversos	1.423.400,00	354.830,01
Adiantamentos	100.600,91	145.628,60	Fornecedores	4.570.630,00	-
Bancos C/Vinculada	3.300.000,00	-	BANCOS C/FINANCIAMENTO	1.875.475,60	6.951.323,20
ICM a receber	-	117.914,54	PREVIDENCIA S. RECOLHE	10.038,00	54.624,00
Estoques	-	4.800.000,00	OBRIG. TRIB. RECOLHER	44.519,28	44.519,08
Obras em andamento	-	260.549,92	OBRIG. SOC. RECOLHER	333,34	-
REALIZAVEL L. PRAZO	7.308.210,47	-	PATRIMONIO LIQUIDO	179.534.195,14	90.028.700,44
Bez. e Bezerras	7.308.210,47	-	Capital autorizado	114.000.000,00	88.680.968,00
PERMANENTE	148.670.658,25	74.835.811,48	Ações Ordinárias	34.934.436,00	24.873.411,00
Imobilizado			Ações Pref. A	14.949.996,00	12.064.958,00
Invest. Cíveis	5.820,84	2.976,35	Ações Pref. B	8.644.391,00	6.976.204,00
Terras Murais	18.817.363,35	9.621.804,65	Ações Pref. C	55.471.177,00	44.766.395,00
Pastagens	48.506.289,17	21.516.242,30	Capital a Realizar(-)	2.371.300,00	19.858.139,00
Obras de Inf. Estrutura	5.218.104,71	2.245.506,52	Ações Ordinárias	1.585.611,00	3.772.450,00
Inst. Pecuárias	5.666.839,90	2.253.874,34	Ações Pref. A	391.781,00	391.781,00
Construções Cíveis	4.511.730,66	1.438.727,09	Ações Pref. C	393.908,00	15.693.908,00
Veic. Maq. Mot. Equipam	20.155.862,57	9.232.550,88	RESERVA PARA AUMENTO DE		
Novéis e Utensílios	878.059,60	448.974,59	CAPITAL	83.343.669,97	21.205.871,44
Gado de Cria Bestiço	28.910.759,46	20.270.073,21	Correção Monetária	83.343.669,97	21.205.871,44
Gado de Cria Fino	3.047.041,83	1.558.031,31	CONTAS DE RESULTADOS		
Animais de Trabalho	1.118.070,93	388.355,54	Prejuizo liquido do		
Estudos e Projetos	11.834.715,23	5.828.694,70	exercício	15.438.174,83	-
DIFERIDO	47.825.910,10	24.288.193,77	TOTAL DO PASSIVO.....	207.378.556,53	105.094.610,51
Desp. Org. Reorg. e Mo	47.500.420,56	24.288.193,77			
dernização	325.489,54	-			
ICM-S/Gado Bovino	-	-			
TOTAL DO ATIVO.....	207.378.556,53	105.094.610,51			

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS	1.981	1.980
1 RECEITAS OPERACIONAIS		
Vendas Prod. Agrícolas	4.256.516,00	4.800.000,00
2 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
Reprod. e Recuperação	4.683.000,00	1.816.500,00
Frete e Carretos	268.440,00	-
Sub. Totais	9.207.956,00	6.616.500,00
3 REC. LÍQ. OPERACIONAIS		
Dividendos recebidos	351,22	1.194,07
Indeniz e reembolsos	-	580.939,51
Descontos recebidos	22.668,00	46.535,00
4 (1+2+3) REC. BRUTA	9.230.995,22	7.245.168,58
5 CONTRAÇÃO MON. BALANÇO	9.145.651,18	12.543.035,54
6 (4-5) REC. LÍQ. BRUTA	18.376.046,40	19.788.204,12
7 DESPESAS OPERACIONAIS		
Custos Prod. agrícolas	4.130.716,13	6.497.289,51
Custos dos rebanhos	12.522.472,45	2.279.592,09
Custos Administrativos	17.161.632,65	5.547.557,27
Desp. Pré-Operacionais	-	4.756.567,35
Amortização de Prejuízos anteriores	-	707.197,90
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	(15.438.174,83)	-0-

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 1.981.		
1 - ORIGENS		
Realização do Capital Social	17.486.839,00	
Reserva da Correção Monetária	83.343.669,53	
2 - APLICAÇÕES		
Aumento do Permanente		73.834.846,77
Aumento do Diferido		23.537.716,33
Recursos a receber de Terceiros		3.457.945,43
TOTAIS.....	100.830.508,53	100.830.508,53

NOTAS - EXPLICATIVAS: as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76 e disposições do Dec. Lei 1.598/77. As rubricas do Ativo Permanente, do Diferido e do Patrimônio líquido com excesso do Capital Autorizado estão acrescidas de correção monetária.

JOSE S. F. BARBOSA
 Rua XV de Novembro, 226
 Belém - PA - Tel. 22.6131
 Tec. Coni. CRC.PA.15 228 - CPF 012779529-49

Belém, 31 de Dezembro de 1.981.

Manoel da Silva Braga
 Manoel da Silva Braga
 Dir. Presidente

José da Silva Braga
 José da Silva Braga
 Dir. Financeiro

José Antonio da S. Braga
 José Antonio da S. Braga
 Dir. Superintendente

Os membros do Conselho Fiscal, da CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL " CIBRAPA ", tendo examinado o Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 1.981 e a Demonstração da Conta de Resultados do exercício, acenam tudo na mais perfeita ordem, razão pela qual são de parecer -/ que eles sejam aprovados pelos senhores acionistas.

MARCELO NEVES

GERALDO RIBEIRO PORTO

ALDO ZAROLI

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento apresentado neste cartório, nesta data.

Paranavai, 11 de fevereiro de 1982.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1114. Dia: 11.03.82)

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A
C.G.C. MF. nº 04.934.055/0001-20

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 60.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 60.000.000,00

ATA SUMÁRIO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, SEGUIDA DE EXTRAORDINÁRIA, INSTRUMENTADA EM UMA ÚNICA ATA, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1982

DATA E HORA DA REUNIÃO:
Iniciada com Assembleia Ordinária, às 10:00 horas do dia 26 de fevereiro de 1982.

LOCAL:
Sede social da empresa, à margem da BR-316 (Rodovia, Belém-Brasília), Km 5.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO:
Publicados no "Diário Oficial do Estado", edições de 18, 19 e 22 de fevereiro de 1982 e no jornal A Província do Pará, edições dos dias 17, 18 e 19 de fevereiro de 1982.

PUBLICAÇÃO DO BALANÇO:
Publicados no "Diário Oficial do Estado" no dia 10 de fevereiro de 1982 e no jornal A Província do Pará, em 7 de fevereiro de 1982.

QUORUM DA INSTALAÇÃO:
Compareceram acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital votante.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ORDEM DO DIA:
a) Exame, discussão e votação dos documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981, inclusive balanço geral e demais demonstrações financeiras;
b) Deliberar sobre a destinação a ser dada ao Lucro à Disposição da Assembleia;
c) Aprovar a Correção Monetária do capital social do valor de Cr\$ 28.671.002,54, incorporando-a ao mesmo e efetuando a consequente alteração dos estatutos sociais.

MESA DIRETORA:
Presidente: Sr. Felipe Lopez Zapata.
Secretário: Sr. Miguel Garcia Mestanza Jr.

DELIBERAÇÕES:
Analisadas e discutidas as contas do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras do exercício de 1981, do resultado líquido do exercício após a Provisão para o Imposto de Renda, resultou um lucro líquido de Cr\$ 8.114.546,45 (oito milhões, cento e catorze mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos) e deduzindo-se os Fundos Estatutários e Legais, resultou um lucro à Disposição da Assembleia no valor de Cr\$ 4.905.996,42 (quatro milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e quarenta e dois centavos), que a Assembleia decidiu levar à conta de Lucros em Suspensão, para posterior utilização.
Foi aprovada a Provisão para pagamento de Dividendos, já deduzida do Lucro Líquido, cujo pagamento ficará a critério da Diretoria. Por último, foi aprovada a Correção Monetária do Capital, no valor de Cr\$ 28.671.002,54 (vinte e oito milhões, seiscentos e setenta e um mil e dois cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), passando o capital autorizado, subscrito e realizado para Cr\$ 58.671.002,54 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e setenta e um mil, dois cruzeiros e cinquenta e quatro centavos).
Conseqüentemente, foi autorizada a alteração do art. 5º dos Estatutos Sociais, para torná-lo compatível com o aumento ora aprovado.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Iniciada às 11:00 horas, com a mesma mesa Diretora.

ORDEM DO DIA:
a) Se aprovada a matéria constante do item "C" da A.G.O., deliberar sobre novo aumento do Capital Autorizado e Subscrito, que se elevará de Cr\$ 58.671.002,54 para Cr\$ 60.000.000,00 e cujo aumento será integralizado com a incorporação de Reservas e Lucros Disponíveis, procedendo-se conseqüentemente a nova alteração dos Estatutos Sociais, para adaptá-los à nova cifra do capital social;
b) Outros assuntos do interesse da Sociedade.

DELIBERAÇÕES:
Prosseguindo no trabalho da Assembleia, agora em caráter extraordinário, com a presença dos mesmos acionistas, foi aprovado o aumento do Capital Autorizado, de Cr\$ 58.671.002,54 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e setenta e um mil, dois cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), mediante a incorporação das seguintes parcelas: Cr\$ 1.225.046,57 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos), saldo da conta Reserva para Aumento de Capital, Cr\$ 61.521,92 (sessenta e um mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros e noventa e dois centavos), saldo da conta Reserva para Aumento de Cap-

tal decorrente de Incentivos Fiscais, e mais o valor de Cr\$ 42.428,97 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros e noventa e sete centavos), parte da conta Lucros em Suspensão, totalizando o valor de Cr\$ 1.328.997,46 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta e seis centavos), em conseqüência do que foi aprovada a alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais, que passou a ter a seguinte redação:

Art. 5º — A Sociedade tem o Capital Autorizado de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), dividido em 60.000.000 (sessenta milhões) de ações ordinárias nominativas ou nominativas endossáveis, do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada.

§ 1º — A emissão de ações dentro do limite do Capital autorizado não importará em alteração dos Estatutos Sociais, porém, será obrigatoriamente registrada na Junta Comercial do Estado, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias de cada emissão.

§ 2º — A emissão de ações dentro do limite do capital autorizado exigirá a integralização mínima de 15% (quinze por cento) do seu valor no ato da subscrição, devendo o restante ser integralizado dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses, de acordo com as chamadas da Diretoria.

§ 3º — A integralização das ações, a critério da administração, poderá dar-se mediante a incorporação de bens ou valores, ou ainda mediante o aproveitamento de reservas disponíveis, inclusive a de Correção Monetária.

Encerrada a reunião, e dada a palavra aos presentes, e como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente, esclarecendo que todas as decisões foram tomadas por unanimidade de votos, concedeu o tempo suficiente para lavrar a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Felipe Lopez Zapata,
Presidente

b) Miguel Garcia Mestanza Junior
Secretário
Ananindeua,

Declaramos que a presente ata está conforme o original

a) Felipe Lopez Zapata
Presidente

b) Miguel Garcia Mestanza Junior
Secretário
Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08/03/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 179-82, a 1ª via da presente Ata de Apon Corona Indl. do Norte S/A.

Belém, 08 de 03 de 1982

Celia Regina Soares Fernandes
Secretária-Geral em Exercício

Adalberto Acauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 10628. Reg. nº 1118. Dia: 11.03.82)

TURRAZ MADEIRAS S/A.
CGC MF nº 04.716.130/0001-86
AVISO

COMUNICAMOS AOS SENHORES ACIONISTAS QUE SE ACHA À SUA DISPOSIÇÃO NA SEDE SOCIAL, BOTA EN SELÓN - PA., À RUA SENADOR MANUEL BARATA Nº 718 - CONJUNTO 208, OS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ART. DA LEI Nº 6.404/75, RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981.
BELÉM-PA., 25 DE FEVEREIRO DE 1982.

ISRAEL IOCHIPE
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10621, Reg. nº 1113 - Dias: 10, 11 e 12/03/82)

FARTURA AGRO INDUSTRIAL S/A

CGC — MF 03.427.471/0001 - 02

AVISO

Encontram-se a disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade da Fazenda São João, Município de Santana do Araguaia (Estado do Pará) os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404 de 15.12.66.

Santana do Araguaia, 08 de março de 1982.

WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor Presidente

(T. n. 10618 - Dias 10, 11 e 12.02.82)



Sobral, Irmãos S. A.

COMÉRCIO E INDÚSTRIA
(SISA)

CGC - 04894176/0001-95

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às obrigações legais e estatutárias, apresentamos a V. Senhorias as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981, composto do Balanço Patrimonial de Resultado do Exercício, das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido. O exercício de 1981, foi benéfico para a Sociedade e seus Acionistas, basta para isto observar o Balanço Patrimonial através dos indica-

dores econômico-financeiro, além de considerar o Incremento de giro nos negócios, demonstrado no quadro das Origens e Aplicações de Recursos, assim como o crescimento nominal das receitas. Outrossim, colocamo-nos ao inteiro dispor dos senhores acionistas, para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Belém (PA), 02 de março de 1982

A DIRETORIA

BALANÇOS GERAIS COMPARADOS

	ATIVO		PASSIVO	
	1981	1980	1981	1980
CIRCULANTE	77.344.931	30.990.647	43.310.519	20.055.028
DISPONÍVEL	4.312.645	867.300		
Caixa	841.754	348.908	Fornecedores	11.070.951
Bancos c/ Movimento e Dep. a Prazo	3.470.891	518.392	Financiamentos e empréstimos	28.022.209
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	71.834.700	30.123.347	Adiantamentos s/ câmbio	4.005.340
Duplicatas a receber	19.400.992	15.197.513	Obrigações trabalhistas, sociais e fiscais	2.292.138
(-) Duplicatas Descontadas	(13.944.448)	(8.918.325)	Imposto de Renda a pagar	132.023
Câmbio a receber	8.970.748	810.437	Outras contas a pagar	1.793.198
Estoques:			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	5.249.997
Produtos acabados e em fabricação	22.326.112	13.333.421	Empréstimos e financiamentos	5.249.997
Materia prima	10.272.062	1.393.854	Obrigações previdenciárias e sociais	333.333
Mat. secundário e embalagem	10.149.064	5.800.075		
Almoxarifado	5.487.876	1.969.681	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	252.790.679
Adiantamento a fornecedores	2.050.559	536.693	CAPITAL	102.567.562
I.C.M. a recuperar	2.121.735	-	Capital autorizado	137.000.000
Incentivos fiscais a receber	5.000.000	-	(-) Capital a subscrever	(34.371.995)
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	1.197.586	-	(-) Capital a integralizar	(60.443)
Despesas financeiras de exercício seguinte	1.197.586	-	RESERVAS DE CAPITAL	146.453.809
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.506	6.506	Correção monetária do capital	126.586.247
Depósitos compulsórios e outros	6.506	6.506	Correção monetária de ativos	14.867.562
PERMANENTE	237.919.258	99.985.005	Incentivos fiscais a liberar	5.000.000
INVESTIMENTOS	98.826	50.532	RESERVAS DE LUCROS	852.147
Participações societárias	98.826	50.532	Reserva legal	652.147
IMOBILIZADO	158.059.085	65.932.653	LUCROS E PERDAS	3.117.161
Imóveis	60.762.719	31.069.550	Lucros acumulados	3.117.161
Máquinas, equip. e instalações	81.675.978	27.771.982	RESULTADOS DE EXERCÍCIO FUTURO	13.919.500
Móveis e utensílios	3.136.588	1.333.139	Vendas a faturar - exportação	11.919.500
Veículos	2.320.373	1.186.467	Sinal na alienação Bens de Ativo	2.000.000
(-) Depreciação acumulada	(16.841.012)	(5.915.419)		
Construções em andamento	25.004.439	10.486.934	TOTAL DOS ATIVOS	315.270.695
DIFERIDO	81.761.347	34.001.820		130.982.158
Gastos com montagem, implantação e pré-operação de projetos	81.761.347	34.001.820		
TOTAIS DOS ATIVOS	315.270.695	130.982.158		

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

	1981	1980
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	213.983.012	88.259.575
REDUÇÕES DE VENDAS	18.479.547	5.909.248
Impostos faturados	9.742.639	4.888.861
PIS s/ faturamento	1.605.855	524.465
Devoluções, fretes e carretos	7.131.053	495.922
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	195.503.465	82.350.327
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	154.463.101	61.706.101
LUCRO BRUTO SOBRE VENDAS	41.040.364	20.644.226
DESPESAS OPERACIONAIS	39.025.573	20.329.580
Comissão sobre vendas	6.208.056	2.027.019
Honorários de Diretoria e Conselho	1.984.200	1.679.200
Pessoal e encargos sociais	6.735.755	3.723.548
Serviços de terceiros	1.191.991	954.870
Encargos financeiros	17.370.761	7.393.126
Outras despesas operacionais	5.534.810	4.851.817
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	377.178	69.788
Aluguéis	120.000	66.720
Dividendos	5.460	3.068
Correção monetária pré-fixada	251.718	-
LUCRO OPERACIONAL DO EXERC.	2.391.959	384.434
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		
Correção monetária do balanço	1.021.275	1.101.025
LUCRO ANTES DO IMP. DE RENDA	3.413.244	1.485.459
PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA	132.023	24.426
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.281.221	1.461.033
LUCRO POR AÇÃO DO CAPITAL	0,03	0,02

ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1981		VARIACÃO
	1981	1980	
1 - CÁLCULO DA VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
ATIVO CIRCULANTE	77.344.931	30.990.647	
PASSIVO CIRCULANTE	43.310.519	20.055.028	
CAPITAL CIRCULANTE	34.034.412	10.935.619	23.098.793
2 - FATORES QUE INFLUENCIARAM A VARIACÃO ACIMA			
2.1 ORIGENS DE RECURSOS			
Lucro líquido do exercício	1.461.033	3.281.221	
Depreciação	2.998.649	10.925.593	
Baixa de ativos permanentes	863.659	-	
(-) Correção monetária do exercício	(1.101.025)	(1.021.275)	
Integralizações de capital	17.100.000	21.150.000	
Incentivos fiscais a liberar (provisão)	-	5.000.000	
Aumento nos financiamentos a longo prazo	-	4.543.085	
Vendas a faturar - exportação	-	11.919.500	
(Adiantamento de câmbio)	-	2.000.000	
Sinal na alienação bens ativos	-	2.000.000	
TOTAL DAS ORIGENS	21.322.316	67.798.124	
2.2 APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Aquisição de imobilizações	5.308.400	22.730.436	
Aplicação em ativos diferidos	7.977.089	11.968.896	
Redução de dívidas a longo prazo	779.552	-	
TOTAL DAS APLICAÇÕES	14.065.041	34.899.331	
2.3 EXCESSO DE RECURSOS CAPTADOS EM RELAÇÃO AS APLICAÇÕES EFETUADAS GERANDO O INCREMENTO DE CAPITAL CIRCULANTE	7.257.275	23.098.793	

QUADRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS E MOVIMENTO DE LUCROS ACUMULADOS

HISTÓRICO	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL			RESERVA LEGAL	LUCROS ACUMULADOS
		CORR. MONET. CAPITAL	CORR. MONET. ATIVOS	INCENTIVOS FISCAIS A LIBERAR		
Saldo de abertura	70.029.581	30.950.917	7.692.179	-	249.570	1387.981
Utilização p/ aumento capital	11.167.381	10.000.000	-	-	-	(1.387.981)
Integralização do exercício	21.150.000	-	-	-	-	-

Correção Monetária anual . . .	-	105.635.330	7.265.393	-	238.517	-
Lucro Líquido do exerc.	-	-	-	-	-	(3.281.221)
Reserv. luc. const. no exerc. . .	-	-	-	-	184.060	(184.060)
Prov. de incent. fisc. a liberar.	-	-	-	5.000.000	-	-
SALDO EM 31.12.81	102.567.562	126.586.247	14.807.562	5.000.000	652.147	3.117.161

NOTAS EXPLICATIVAS DE DIRETORIA

NOTA Nº 1 - As demonstrações financeiras comparadas 1981/1980, foram elaboradas de conformidade com os preceitos da Lei 6.404/76, adaptadas ao Decreto-Lei 1.598/77 e Decreto nº 85.450 de 24.12.80 e legislações complementares. Os principais procedimentos adotados foram os seguintes:

- a) Todos os direitos e compromissos foram tratados pelo regime contábil e fiscal de competência do exercício;
- b) As contas a receber e a pagar, com vencimento até o último dia do exercício social de 1982, foram classificadas a curto prazo;
- c) As depreciações, para refletir o desgaste físico operacional dos bens de uso, estão calculadas dentro dos limites das taxas admitidas pelo fisco e no sistema linear;
- d) Nenhuma provisão para perdas com cobrança de duplicatas foi constituída, por não haver expectativa dessas perdas;
- e) Os ativos permanentes e as contas do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente, pela variação das cotações das ORTNs durante o exercício, e o resultado líquido dessa correção somou-se ao resultado do exercício em Cr\$ 1.021.275,00;
- f) A empresa provisionou as liberações de Capital Preferencial em tramitação na SUDAM, tendo como contrapartida, Reserva de Capital, no valor de Cr\$ 5.000.000,00;
- g) Da isenção do ICM correspondente a 60% desse tributo, foram aplicados 20% do valor em reequipamento e os 80% restantes ficaram refletidos nos resultados do exercício.

NOTA Nº 2 - O capital autorizado de Cr\$ 137.000.000,00 é constituído de Ações Ordinárias 36.818.850, Ações Preferenciais Classe "A" 12.904.513, Ações Preferenciais "B" 1.272.295, Ações Preferenciais "C" 86.004.342, ações com o valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, sendo sua posição atual a seguinte:

CAPITAL	Ações Ordinárias	AÇÕES PREFERENCIAIS		
		Classe A	Classe B	Classe C
Capital autoriz.	36.818.850	12.904.513	1.272.295	86.004.342
A Subscrever	9.497.374	-	-	24.874.621
A Integralizar	-	60.443	-	-
Integralizado	27.147.113	12.844.070	1.272.295	61.304.084

As ações preferenciais "A", de emissão conforme projeto aprovado na SUDAM e as ações preferenciais "B" integralizadas por acionistas ou terceiros, dão aos portadores direito a dividendos fixos a não acumulativos de 10% ao ano sobre o valor aplicado. Já as ações preferenciais "C", dão aos seus portadores, em primeira prioridade, direito a participação integral nos lucros da sociedade de acordo com o parágrafo 11 do Art. 8º da Lei 1.376, bem como prioridade no reembolso de ações, sem prêmio de liquidação.

As ações ordinárias, além do direito natural do voto, é resguardado dividendo idêntico ao das ações preferenciais, após a prioridade destes, e de acordo com a capacidade de lucros da sociedade.

NOTA Nº 3 - Desempenho econômico a nível de implantação do projeto. O índice de liquidez relativa da empresa situou-se neste exercício a nível de 1,78 em relação aos 1,54 do exercício anterior. Este índice indicador de que a cada um cruzeiro de obrigações dispõe a empresa de mais 0,78 centavos de cruzeiros para liquidação de seus compromissos, pode ser considerado um bom índice de desempenho econômico.

As rendas, cresceram percentualmente 142% um índice maior que o da inflação. Este também foi outro bom desempenho.

Com relação ao projeto, teve recentemente sua atualização financeira reformulada a base das ORTNs, tendo sido acrescido perto de Cr\$ 68.000.000,00 ao valor inicial dos incentivos fiscais da SUDAM para complementação e implantação definitiva no exercício de 1982. A diretoria ressalva que, só será cumprido o atual cronograma do projeto se não houver atraso nos encaixes dos valores a serem subscritos pelo FINAM.

Em face da fase atual do projeto e do desenvolvimento dos negócios da sociedade, é intenção da Diretoria propor à Assembleia Geral, a plena retenção dos lucros desse exercício para reinvestimento e consolidação dos recursos próprios da empresa, bem como o fortalecimento das ações preferenciais.

A DIRETORIA

PARECER DOS AUDITORES

Examinamos as demonstrações financeiras de SOBRAL IRMÃOS S/A, levantadas em 31 de dezembro de 1981 e apresentadas comparativamente às de 1980, através de procedimentos de auditoria geralmente adotados, por testes seletivos com base em amostragem, bem como aplicações de outros exames julgados necessários segundo as circunstâncias.

Com base em nossos exames, somos de opinião que as referidas demonstrações refletem com fidedignidade a posição financeira da SOBRAL IRMÃOS S/A, bem como os resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 1981. Essas demonstrações foram elaboradas por procedimentos contábeis geralmente adotados, aplicados de maneira consistente com exercícios anteriores, exceto pelo mencionado na nota 1, item "f", com o que concordamos.

Belém, 26 de fevereiro de 1982.

JOSÉ FLÁVIO RODRIGUEZ

Contador CRC - GO - 5056

Sec. - Pará

CPF - 031.409.628-00

ENTERPRISE AUDITORES INDEPENDENTES S/C

CVM Ato Declaratório Nº 98 de 27.08.80

D.O.U. 17.758 de 08.09.80.

ACÁCIO DE JESUS FELICIO SOBRAL
Presidente
CPF - 000224622-87

ACÁCIO DE JESUS SOUZA SOBRAL
Diretor - Administrativo
CPF - 002299462-91

ARNALDO DE JESUS SOUZA SOBRAL
Diretor - Industrial
CPF - 004287602-87

JOSÉ LUIZ SOUZA SOBRAL
Diretor - Comercial
CPF - 045541752-00

CARLOS ALBERTO DA CRUZ VIANA
CPF - 000825702-72
T. C. - CRC 0849-Pa.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1125 - Dia: 11.03.82)

PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S.A.

CGC. 05.142.740/0001-86
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCACÃO

Convidamos os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 17 de março de 1982, às 10:00, na sede social da Fazenda Gurupi, em Paragominas, Estado do Pará, a fim de examinarem a seguinte pauta de assuntos:

- a) apreciar e deliberar sobre alteração parcial do Estatuto Social, no capítulo referente à Administração; letras "b" e "c" do art. 11; "caput" do art. 13 e seu parágrafo único; letra "b" do parágrafo 2º e parágrafo 3º do artigo 15;
- b) outros assuntos correlatos e de interesse social.

Paragominas (PA), 3 de março de 1982.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
AMADOR AGUIAR
LUIZ SILVEIRA
MÁRIO COELHO AGUIAR

(Ext. Reg. nº 1089 - Dias: 09, 10 e 11.03.82)

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIA

CGC. 04.935.763/0001-85
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCACÃO

Convidamos os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 17 de março de 1982, às 9:00, na sede social, na Rua Santo Antônio, 301 — 1º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de examinarem a seguinte pauta de assuntos:

- a) apreciar e deliberar sobre alteração parcial do Estatuto Social, no capítulo referente a Administração; letras "b" e "c" do art. 11; "caput" do art. 13 e seu parágrafo único; parágrafos 2º e 3º do art. 15;
- b) outros assuntos correlatos e de interesse social.

Belém (PA), 3 de março de 1982.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
AMADOR AGUIAR
LUIZ SILVEIRA
MÁRIO COELHO AGUIAR

(Ext. Reg. nº 1088 - Dias: 09, 10 e 11.03.82)

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA

CGC. 05.074.349/0001-91
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 17 de março de 1982, às 9:00, na sede social, na Rua Santo Antônio, 301, 1º andar, em Belém, Estado do Pará, a fim de examinarem a seguinte pauta de assuntos:

a) apreciar e deliberar sobre alteração parcial do Estatuto Social, no capítulo referente à Administração; letras "b" e "c" do art. 12; "caput" do art. 14 e seu parágrafo único; letra "b" do parágrafo 2º e parágrafo 3º do art. 16;

b) outros assuntos correlatos e de interesse social.

Belém (PA), 3 de março de 1982.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AMADOR AGUIAR
LUIZ SILVEIRA
MÁRIO COELHO AGUIAR

(Ext. Reg. nº 1087. — Dias: 09, 10 e 11.03.82)

AGRO PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A

CGC—MF 05.426.804/0001 - 70
AVISO

Encontram-se a disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404 de 15.12.66.

Santana do Araguaia, 08 de março de 1982.

WILSON LEMOS DE MORAES
Diretor Presidente

(T. n. 10619 - Reg. n. 1116 - Dias 10, 11 e 12.03.82)

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A

CGC/MF 04.894119/0001-06
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas, para as Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária a se realizarem no dia 20 de março próximo às 17.00 horas na Sede Social sito à Av. Pedro Miranda nº 1.210 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Tomar conhecimento das Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.81.

b) Deliberar sobre os resultados do exercício.

c) Eleger os componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo mandato e fixar os respectivos honorários.

d) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social na conformidade do disposto no art. nº 167 e os parágrafos da Lei nº 6404/76.

e) Em consequência do item "d" e de outras modificações se faz necessário alterar parcialmente o Estatuto Social.

f) Assuntos de interesse social.

Belém, 13 de março de 1982

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1076 - Dias: 10, 11 e 12.03.82)

COSMORAMA S/A VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

C.G.C. Nº 04912788/0001-63
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório da Sociedade, sito à Rua Senador Manoel Barata número 534/542, nesta cidade, nas horas de expediente, os documentos de que trata o Artigo 133, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes ao ano de 1981.

Belém, Pará, 03 de março de 1982

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1091 - Dias: 10, 11 e 12.03.82)

SLAVIERO DA AMAZÔNIA S/A — INDL. & COML.

CGC. 04821427

Comunicamos aos senhores acionistas de Slaviero da Amazônia S/A. Indl. e Coml. que os documentos que se referem o Art. 133 da Lei 6.404 de 15.02.1976, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981, encontram-se à disposição na Sede da Sociedade à Av. Conselheiro Furtado, nº 585, na Cidade de Belém Estado do Pará.

Belém-Pa., 10 de março de 1982.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1132 — Dias: 11, 12 e 15.03.82)

CERVEJARIA PARAENSE S/A - CERPASA

C.G.C. - Nº 04.894.085/0001-50
COMUNICAÇÃO AÓS ACIONISTAS

Para os fins e efeitos previstos no art. 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, a Diretoria comunica aos acionistas que se acham à sua disposição, na sede social à Rodov. Arthur Bernardes, 7699, bairro do Tapanã, nesta cidade, os documentos a que alude o dispositivo legal invocado, relativos ao exercício social encerrado 31.12.1981.

Belém (Pa), 08 de março de 1982.

BENJAMIM MARQUES

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1107 - Dias: 11, 12 e 15.03.82)

CIA. BRASILEIRA AGRO-PASTORIL

— CIBRAPA —
CGC MF Nº 04.787.677/0001-72
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam por este Edital de Convocação, convidados os senhores acionistas da "CIA. BRASILEIRA AGRO-PASTORIL" — CIBRAPA a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Rua XV de Novembro nº 226, 1º andar, Conj. 1.004, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 16:00 horas, do dia 20 de março de 1982, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º) — Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981 e Parecer do Conselho Fiscal;

2º) — Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de 1982 e fixar os seus honorários;

3º) — Aprovação da Correção Monetária do Capital Social e Capitalização da Reserva que a registra, com a conseqüente alteração do Artigo 5º, dos Estatutos Sociais;

4º) — O que ocorrer.

Belém, 15 de fevereiro de 1982.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA BRAGA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1115. Dias: 11, 12 e 15.03.82)

TÁXI ÁEREO KOVACS S.A.

CGC/MF 04.937.397/000-01

Ata da reunião do Conselho de Administração realizada no dia 25 do mês de fevereiro do ano de 1982

Às 10:00 horas do dia 25 do mês de março do ano de 1982, reuniram-se, sob a presidência do primeiro, os srs. Adalberto Kovacs Nogueira, Sebastião Rodrigues Carneiro e Eduardo Grandi, únicos membros do Conselho de Administração da sociedade TÁXI AÉREO KOVACS S.A., na sede desta, localizada na avenida Dr. Freitas, Passagem Nossa Senhora das Graças, s/n, na cidade de Belém (PA), e deliberaram emitir, dentro do limite do capital social autorizado e com base na alínea "a" do artigo 12 (doze) do estatuto social, 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias, correspondendo a Cr\$-40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), montante que é apropriado, para efeito desse aumento do capital, de parte do saldo da conta "Reserva de Reavaliação do Ativo", de acordo com os registros contábeis da Companhia, como disposto no artigo 42 (quarenta e dois) do mesmo estatuto social. Em seguida os conselheiros presentes aprovaram o referido aumento do capital social. Finalmente, o presidente comunicou que o capital da Companhia, dividido em ações com o valor nominal e unitário de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro), apresenta-se da seguinte forma: (I) autorizado - Cr\$-

2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), representado por 1.100.000.000 (hum bilhão e cem milhões) de ações ordinárias, 53.450.383 (cinqüenta e três milhões quatrocentos e cinquenta mil trezentas e oitenta e três) ações preferenciais classe "A" e 1.046.549.617 (hum bilhão quarenta e seis milhões quinhentos e quarenta e nove mil seiscentas e dezessete) ações preferenciais classe "B"; (II) subscrito e integralizado Cr\$-323.000.000,00 (trezentos e vinte e três milhões de cruzeiros) sendo Cr\$-163.000.000,00 (cento e sessenta e três milhões de cruzeiros), em ações ordinárias e Cr\$-160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros) em ações preferenciais classe "B". Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, dela lavrando-se, no livro próprio, a ata, assinada pelos três membros do Conselho de Administração da Companhia. (aa) Adalberto Kovacs Nogueira, Sebastião Rodrigues Carneiro e Eduardo Grandi.

Confere com a ata original lavrada no livro próprio da Companhia:

ADALBERTO KOVACS NOGUEIRA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09.03.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 190-82, a 1ª via da presente Ata de Táxi Aéreo Kovacs S/A.

Belém, 09 de março de 1982.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em exercício

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 10633 - Reg. n. 1133 - Dia 11.03.82)

COMPANHIA TROPICAL HOTEL SANTARÉM

CGC/MF - Nº 04.537.395/0001-17

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Avenida Mendonça Furtado, nº 4.120, na cidade de Santarém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Santarém, 26 de fevereiro de 1982.

ANTONIO CARLOS PESTANA FILHO

Diretor Presidente

(T. nº 10612 - Reg. nº 1072 - Dias: 09, 10 e 11.03.82)

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr\$ 150,00

AGRO PECUÁRIA TAUÁ S/A

CGC Nº 04.944.385/0001-04
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 1981 (HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM).

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 1981 (hum mil novecentos e oitenta e um), às 14:00 horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas, nº 4.267, em Castanhal-Pará, reuniram-se em 2ª convocação, os senhores acionistas e diretores da Agro Pecuária Tauá S/A, regularmente convocados por edital, publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 18, 21 e 22.12.81. De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos, o Diretor Presidente, Sr. Dr. Hélio Junqueira Meirelles, que convidou a mim, acionista Oscar Faria Pacheco Borges, para secretariá-lo. Composta a mesa dirigente, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos da Assembléia Geral e pediu a mim secretário, que lesse o Edital de convocação, o qual estava assim redigido: AGRO PECUÁRIA TAUÁ S/A — CGC Nº 04.944.385/0001-04 — CAPITAL SOCIAL REGISTRADO — Cr\$ 132.963.283,05. Convocamos os senhores acionistas a participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 31.12.81, às 10:00 horas em 1ª convocação ou ainda às 14:00 horas, em 2ª convocação, quando se reunirá com qualquer número em sua sede social à Av. Presidente Vargas nº 4.267, Castanhal-Pará, a fim de discutirem sobre a seguinte matéria: 1) Aumento do Capital Social; 2) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais; e 3) O que ocorrer. Castanhal-Pará, 15 de dezembro de 1981. A Diretoria. Em seguida o Sr. Presidente apresentou aos presentes a Proposta da Diretoria para um aumento do Capital Social de Cr\$ 132.963.283,05 (cento e trinta e dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e cinco centavos), para Cr\$..... 163.577.877,45 (cento e sessenta e três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros e quarenta e cinco centavos), mediante subscrição de 15.699.792 (quinze milhões, seiscentas e noventa e nove mil, setecentas e noventa e duas) ações, sendo: 4.415.602 (quatro milhões, quatrocentas e quinze mil, seiscentas e duas) ações Ordinárias e 11.284.190 (onze milhões, duzentas e oitenta e quatro mil, cento e noventa) ações Preferenciais Classe "A", no valor total de Cr\$ 30.614.593,40 (trinta milhões, seiscentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e três cruzeiros e quarenta centavos). A matéria foi examinada e a Assembléia decidiu por

aprovar o aumento, declarando também alterado o art. 5º dos Estatutos Sociais que passarão a partir de agora a ter a seguinte redação: ARTIGO 5º: — O Capital Social é de Cr\$ 163.577.877,45 (cento e sessenta e três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros e quarenta e cinco centavos), representados por 83.886.091 (oitenta e três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, noventa e uma) ações no valor nominal de Cr\$ 1,95 (hum cruzeiro e noventa e cinco centavos), assim distribuídos: Cr\$ 27.040.170,30 (vinte e sete milhões, quarenta mil, cento e setenta cruzeiros e trinta centavos), representados por 13.866.754 (treze milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro) ações Ordinárias; Cr\$..... 126.043.994,70 (cento e vinte e seis milhões, quarenta e três mil, noventa e quatro cruzeiros e setenta centavos), representados por 64.637.946 (sessenta e quatro milhões, seiscentas e trinta e sete mil, novecentas e quarenta e seis) ações Preferenciais Classe "A" e Cr\$ 10.493.712,45 (dez milhões, quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e doze cruzeiros e quarenta e cinco centavos), representados por 5.381.391 (cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentas e noventa e uma) ações Preferenciais Classe "B". Em seguida o Sr. Presidente colocou à disposição dos presentes a palavra, e como ninguém se manifestou, foi a Assembléia encerrada com a lavratura da presente ata por todos assinada e registrada na Junta Comercial do Pará. Castanhal-Pará, 31 de dezembro de 1981. Hélio Junqueira Meirelles — Oscar Faria Pacheco Borges — Gilberto Junqueira Meirelles — Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S/A — Vera Hercília Pacheco Borges — Brenno Pacheco Borges — Fábrica São Luiz Duro S/A — Jutificio São Francisco S/A — Jutafran Com. e Ind. Ltda. — Marcos Ferreira da Rosa, Confere com o original lavrado no livro de Atas de Assembléias Gerais.

Castanhal-Pa., 31 de dezembro de 1981.
OSCAR FARIA PACHECO BORGES
Secretário
CPF — 007.417.798-20

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08.03.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 180-82, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Tauá S/A.

Belém, 08 de março de 1982.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercício
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 1117 - Dia: 11.03.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

RESUMO PARA O DIÁRIO

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central, no uso das atribuições, expediu a seguinte Ordem de Serviço:

Ordem de Serviço nº 0028/82 de 08 de março de 1982.

Processo nºs 0438/82, 0711/82, 0713/82, 0712/82, 0292/80, 8835/80, 4362/81, 12462/81 - ITERPA.

Interessados: Gilson Ferreira Lima, João Gomes da Silva, Manoel Bernardes da Silva, Antônio Carlos Xavier, Alfredo José Salame.

Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura DAVID SOUZA GOES, para demarcar áreas de terras localizadas nas Colônias Vista Alegre, anexo Extensão de Beneficiamento, Santo Antônio do Prata, Pinheiro e Benfica, nos municípios de Curuçá, Nova Timboteua, Santa Maria do Pará, Belém e Benevides. (Ext. Reg. nº 1137. Dia: 11.03.82)

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

Portaria nº 000069 de 09 de março de 1982. Processo nº 05302/76-ITERPA, de Legitimação de Posse.

Interessado: José Ivo Alves da Rocha
Assunto: Designa Antônio Carlos Ferreira Noronha, para demarcar área de terras, no município de Moju, objeto do Título de Posse expedido em favor de Ignes Corrêa dos Santos, na data de 12 de janeiro de 1897, e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(Ext. Reg. nº 1137. Dia: 11.03.82)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por JOSÉ MILTON FIGUEIRA DA SILVA, nos termos do Decreto nº 2.114 de 01 de fevereiro de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979, e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do

Processo Administrativo nº 001122/81-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 348 ha (trezentos e quarenta e oito hectares), destinada a implantação de indústria agropecuária, localizada no município de Ourém, Termo da Comarca de Ourém, apresentando conformação poligonal irregular de 05 (cinco) lados, com um perímetro de 8.200 metros, situada na localidade denominada Puraquequara, a 7 km da margem direita da rodovia PA-124, no sentido BR-316/Ourém, denominada "FAZENDA COLINA", com os seguintes limites e confrontações: NORTE — Por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 1.200 metros, limitando com o igarapé Puraquequarina. SUL — Por uma linha quebrada que mede aproximadamente 1.200 metros, limitando com terras ocupadas pelo Sr. BERNARDINO GARCIA ADÃO HENRIQUE. LESTE — Por uma linha reta que mede aproximadamente 3.000 metros, limitando com terras ocupadas pelo Sr. OTÁVIO ALVES MATHME. OESTE — Por uma linha reta que mede aproximadamente 2.800 metros, limitando com terras ocupadas pelo Sr. ALDOMAR ARÃO MONTEIRO.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Ourém.

Instituto de Terras do Pará-ITERPA, 09 de março de 1982.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(Ext. Reg. nº 1137. Dia: 11.03.82)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Homologação da Sentença proferida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nos autos de doação de terras, em que figura como interessada:

PROCESSO Nº	NOME	AREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
05520/76-ITERPA	Margarida Ferreira de Mendonça	86ha.59a.68ca.	Colares	000068/82

Belém (Pa), 09 de março de 1982
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 1137 - Dia: 11/03/82)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO C-38 CHAMADA PARA O CONCURSO

A Secretaria de Estado de Administração, avisa os candidatos inscritos no concurso público C-38 para os cargos de Escrivão de Polícia, Papiloscopista e Investigador de Polícia, em MARABÁ e SANTARÉM, que a prova escrita realizar-se-á de acordo com o calendário abaixo:

EM MARABÁ:

Data: 13.03.82

Horário: 8:00 h.

Local: Escola Estadual "Plínio Pinheiro"

EM SANTARÉM

Data: 13.03.82

Horário: 8:00 h.

Local: Escola Estadual "Álvaro Adolfo da Silveira".

OBSERVAÇÃO: Os candidatos deverão comparecer ao local da PROVA, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munidos de:

- A) CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
- B) DOCUMENTO DE IDENTIDADE
- C) CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA

Belém, 09 de março de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MCKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n. 612)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham a sua disposição, na sede da empresa, à Avenida Governador José Malcher, nº 1670, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o artº 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1981.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 794. - Diás: 26/02, 04, 11/03/82)

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 034/82 CONCORRÊNCIA N. 005/82

À Comissão de Licitações instituída pela Portaria n. 288/81 de 01.06.81 avisa aos interessados que, no dia 30 de 03 do ano em curso, às 10:00 horas, na sala em que funciona o AFS sita à Avenida Governador José Malcher, n. 1670, receberá, abrirá e as propostas para Aquisição de Medidores de Energia Elétrica.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 7:30 às 12:00 e das às horas de segundas às sextas-feiras.

Belém, 09 de março de 1982.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. n. 1124 — Dia 11.03.82)

A V I S O RETIFICAÇÃO

Retificamos o número do Edital de Licitação AFS — 032/82, Concorrência n. 004/82, para Edital AFS — 043/82, Concorrência 006/82, referente a Aquisição de Condutores de Cobre e Alumínio.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. n. 1123 - Dia 11.03.82)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n. 011/82, firmado com PEDRO NAZARÉ DE SOUZA.

Objeto: Construção de duas bases para motores, na localidade de Quatro Bocas, no Município de Tomé-Açu-PA, na Usina de propriedade da CELPA.

Modalidade de Licitação: — CONVITE

Valor: Cr\$-133.200,00

Cobertura Financeira - ODI n. 2221316231/82 no valor de Cr\$-631.400,00.

Prazo: 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço da CELPA.

Belém, 04 de março de 1982.

GUIDO IBERÉ PEREIRA RENNÓ

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1122 - Dia 11.03.82)

Rev. T. Jurisprudência,
nº 95 - I

Preço Cr\$ 200,00

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE CASTANHAL

Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Castanhal fundada em 15 de julho de 1979.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 1981, reuniu-se sob a orientação de Deus a Diretoria da Igreja Assembléia de Deus de Castanhal, em seu templo-sede situado à Avenida Barão do Rio Branco 1397. E organizaram a convenção das Igrejas Evangélicas das assembleias de Deus de Castanhal e cidades outras e elegeram a seguinte diretoria:

Presidente ou moderador: Pastor João Silva
Vice-Presidente: Oscar Cavalcante de Miranda
1º Secretário: Alberto de Jesus Faguri
2º Secretário: Francisco Menezes Cruz
1º Tesoureiro: Vescelau Antero Monteiro
2º Tesoureiro: Miguel Cavalcante

No dia 20 de janeiro de 1982 reuniu a assembleia Geral, e foram aprovados por unanimidade os ESTATUTOS CONVENCIONAIS TENDO COMO SEDE E FORUM JUDICIÁRIO A CIDADE DE CASTANHAL NO ESTADO DO PARÁ — BRASIL.

A COMISSÃO DIRETIVA:

João Silva

Oscar Cavalcante de Miranda

Alberto de Jesus Faguri

Francisco Menezes Cruz

Vescelau Antero Monteiro

Miguel Cavalcante

Castanhal, 20 de janeiro de 1982.

(T. nº 10634 — Reg. nº 1135 — Dia: 11.03.82)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — D.E.R.-PA

EXTRATO DO CONTRATO P.G. Nº 05/82

Art. 54 do Decreto n. 73.140/73

PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma Construtora Esplanada Ltda. (EMPREITEIRA).

REPRESENTANTES: Representa o DERPA, seu Diretor Geral Engº Pedro Smith do Amaral e a EMPREITEIRA sua sócia, Sra. Lúcia Costa Profeti.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 02/81, objeto do Processo nº 02938/81.

OBJETO: Serviços Rodoviários de Implantação da Rodovia PA-469, trecho Carapajó/Entr. PA-151 (Lote 5), numa extensão aproximada de 14,00 Km.

VALOR: Cr\$ 52.814.186,74 (Cinquenta e dois milhões, oitocentos e quatorze mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: Orçamento Programa para 1982: — 5201 Departamento de Estradas de Rodagem. 5201 — Unidade: Direção Geral. 16 — Função: Transporte. 88 — Programa: Transporte Rodoviário. 534 — Sub-Programa: Estradas Vicinais. 1003 — Projeto: Construções de Rodovias. Verba 4.1.1.3.01.
 NOTA DE EMPENHO: Nº 0106, de 10.02.82, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos e contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço emitida pela Fiscalização do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 15 de fevereiro de 1982.

DR. MÁRIO E SILVA FEIO
 Chefe da Procuradoria Geral,

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
 Diretor Geral

(T. nº 10629 - Reg. nº 1131 - Dia: 11.03.82)

EXTRATO DO CONTRATO P.G. Nº 09/82

Art. 54 do Decreto nº 73.140/73.

PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma Construtora Esplanada Ltda. (EMPREITEIRA)

REPRESENTANTES: Representa o DERPA, seu Diretor Geral Engº Pedro Smith do Amaral e A EMPREITEIRA sua sócia, Sra. Lúcia Costá Profeti.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 02/81, objeto do Processo nº 02937/81

OBJETO: Serviços Rodoviários de Implantação da Rodovia PA-467, Trecho: Curuçambaba/Entr. PA-151 (Lote 4), numa extensão aproximada de 19,00 Km.

VALOR: Cr\$ 73.794.395,82 (Setenta e três milhões, setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: Orçamento Programa para 1982 — 5201 Departamento de Estradas de Rodagem. 5201 — Unidade: Direção Geral. 16 Função: Transporte. 88 Programa: Transporte Rodoviário. 534 Sub-Programa Estradas Vicinais. 1003 Projeto: Construções de Rodovias. Verba 4.1.1.3.01.

NOTA DE EMPENHO: 00103, de 10.02.82 do Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

PRAZO: 150 (Cento e cinquenta) dias corridos e contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço, emitida pela Fiscalização do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 15 de fevereiro de 1982.

DR. MÁRIO E SILVA FEIO
 Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
 Diretor Geral

(T. nº 10629 - Reg. nº 1131 - Dia: 11.03.82)

FUNDAÇÃO CENTRO REGIONAL DE HEMOTERAPIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 005/82

O Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará — FUNEPA, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos, e

Considerando a solicitação constante do Processo nº 0053/82.

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 42, Decreto nº 8909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos a servidora MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS GÓES, no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), atividade 5003.13754282.001 — Rubrica 3132.00 — Outros Serviços e Encargos, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará — FUNEPA, em 1º de março de 1982.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

Diretor Executivo da FUNEPA

(Ext. Reg. nº 1121. Dia: 11.03.82)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará — FUNEPA, e, Serviço de Proteção ao Patrimônio Ltda.

OBJETO: Altera redação das Cláusulas Primeira e Terceira do Instrumento de Renovação ao Contrato de Prestação de Serviço de Vigilância em 03 (três) postos de serviço da FUNEPA.

ALTERAÇÃO: Reduz para 02 (dois) os números de postos a ser coberto pela empresa prestadora de serviço de vigilância, e, conseqüentemente reduz, em proporção, o valor das parcelas mensais para Cr\$ 179.265,42 (cento e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 01 de março de 1982 até final do Contrato.

(Ext. Reg. nº 1120. Dia: 11.03.82)

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará — FUNEPA e CONTRATADA Serviço de Proteção ao Patrimônio Ltda., representadas por seus respectivos titulares.

OBJETO: Vigilância diuturna em 03 (três) postos de serviço da CONTRATANTE prestada por 09

(nove) homens empregados da CONTRATADA, numa jornada de trabalho de 08 (oito) horas por dia para cada homem.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 4.545.723,24 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e três cruzeiros e vinte e quatro centavos).

PRAZO CONTRATUAL E VIGÊNCIA: 01 (um) ano, com início em 01.01.82 e término em 31.12.82.

INSTRUMENTO REGULADOR DO NEGÓCIO: Contrato de Renovação assinado pelas partes e lavrado às folhas 031, 031v, 032, 032v, 033 e 033v do livro próprio da CONTRATANTE segundo Resolução nº 7.329, de 01.03.79 do Tribunal de Contas do Estado.

COBERTURA FINANCEIRA: Verba de Recursos Próprios do Estado, sob Código de Atividade nº 500313754282001, Elemento de Despesa nº 3132.00.

(Ext. Reg. nº 1119, Dia: 11.03.82)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

ASSESSORIA DE REL. PÚBLICAS

Engº Pedro Smith do Amaral, Diretor Geral do DER-Pa, usando das atribuições que confere do Dec. Lei nº 32, de 07.07.69, baixou as seguintes Portarias.

530/81, DG, de 23.11.81 - Readaptar, a partir desta data, na função de empreg. de Aux. de Operações, nível 7, do Q.P.V., por correspondência de classe e aproveitamento na Adm. Central, o servidor Carlos Alberto do Vale Saraiva, ocupante da função de Vigia, nível 7.

531/81 DG, de 23.11.81 - Rescindir, a partir desta data, os contratos de trabalho dos servidores Valdomiro dos Santos Machado, Motorista e José Pereira Soares, braçal, do Q.P.V., 6º DR.

532/81 DG, de 23.11.81 - Conceder aos servidores Jamil Muniz Viana, Inspetor Orlando Santos e Lamartine Koury de Souza, Sub-Inspetores, do Q.P.V., mensalmente, a gratificação especial de Cr\$ 12.000,00.

533/81 DG, de 24.11.81 - Dispensar, da função gratificada, símbolo 6-7, de chefe de Núcleo Rodoviário de Tucuruí-5º DR, o funcionário Izidoro da Silva Ferreira, Aux. Adm. do Q.P.P.-5º DR.

534/81 DG, de 24.11.81 - Designar, o funcionário Izidoro da Silva Ferreira, Aux. Adm. do Q.P.P., para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de chefe de setor de Ass. as Rodovias Vicinais-5º DR.

535/81, DG, de 24.11.81 - Designar o funcionário Carlos Augusto Bartholomeu de Oliveira, Chefe da Tesouraria-1º DR, para no período de 01 a 30.11.81, responder pelo S.A. da 1º-DR, considerando que o titular encontra-se em gozo de férias regulamentares.

536/81 DG, de 24.11.81 - Designar o servidor Alcide de Miranda, Caixa do Q.P.V. 1º DR, para no período de 01 a 30.11.81, responder pela Chefia da Tesouraria-1º DR.

537/81 DG, de 24.11.81 - Exonerar a partir de 01.12.81, do cargo em comissão, símbolo 6-c de chefe do S.A., 1º DR, o funcionário Raimundo Nonato Maria Pinto, Of. Adm. do Q.P.P.

538/81 DG, de 24.11.81 - Dispensar a partir de 01.12.81, da função gratificada símbolo 4-f de Chefe da seção de Tesouraria 1º-DR, o funcionário Carlos Augusto Bartholomeu de Oliveira, Caixa do Q.P.P.

539/81 DG de 24.11.81 - Nomear, a partir de 01.12.81, o funcionário Carlos Augusto Bartholomeu de Oliveira, caixa do Q.P.P. para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-c de chefe do S.A.-1º DR.

540/81 DG, de 24.11.81 - Designar a partir de 01.12.81, o servidor Alcide de Miranda, caixa do Q.P.V. para exercer a função gratificada, símbolo 4-f de chefe da seção de Tesouraria 1º-DR.

541/81 DG, de 24.11.81 - Designar o funcionário José Maria da Silva Martins, Of. Adm. do Q.P.P. 1º DR, para exercer a função gratificada símbolo 7-f, de pagador 1º DR.

542/81 DG, de 24.11.81 - Rescindir, a partir de 14.07.80, o contrato de trabalho do servidor Manoel Marialva, Op. de Máquinas do Q.P.V. 3º DR.

543/81 DG, de 24.11.81 - Conceder, a partir desta data, dois anos de licença sem vencimento, para tratamento de interesse particular, ao servidor Luiz de Jesus Botelho Oliveira, desenhista do Q.P.V. 5º DR.

544/81 DG, de 24.11.81 - Conceder a partir desta data, dois anos de licença sem vencimento, para tratamento de interesse particular ao servidor Luiz Gonzaga Pereira, pedreiro do Q.P.V. 2º DR.

Assessoria de Relações Públicas do DER-PA, em 03.03.82.

MARIA DE NAZARÉ PORTO

VISTO:

GANDUR ZAIRE FILHO

Chefe da Ass. de Rel. Públicas

ABRP/Pa-247

(Ext. Reg. nº 1116 - Dia: 11.03.82)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE ALTAMIRA

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito desta Comarca de Altamira, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

Faz saber a todos quantos o presente Edital vierem ou dele por qualquer outro meio tirarem conhecimento, que por este juízo e Cartório do 2º Ofício se processam os autos de Ação de Cobrança, em que é requerente Isaias Teixeira de Lira e requerido Astor Calres Moitinho, nos termos da inicial e despacho a seguir transcrito. Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca

de Altamira - Pará. Isaias Teixeira de Lira, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Altamira-Pa., à Rua Sete de Setembro nº 1497, vem data máxima venia, perante V.Exa. através de sua advogada, subscritante, propor a presente AÇÃO DE COBRANÇA, observado o procedimento sumaríssimo, comulada com a medida cautelar de ARRESTO, contra o Sr. Astor Caires Moitinho, brasileiro, casado, agropeduarista, então residente e domiciliado nesta cidade e ora em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 275 I e 813, alínea a e b do inciso II, todos do C.P.Cv., pelos motivos de fato e de direito abaixo expendidos: 1. Que o requerente é credor do requerido da importância de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) representada por um cheque emitido pelo mesmo senhor, em 24.02.81, a ser sacado contra o Banco do Brasil S/A, agência de Altamira-Pa, sendo o referido título emitido ao requerente por transações comerciais. Que logo após a entabulação da transação que ensejou a emissão do cheque, o requerido, por razões que desconhece, ausentou-se desta cidade, sem adimplir o débito com o requerente e outros credores, que por serem todos amigos, ficaram aguardando o seu regresso que até a presente data não ocorreu, porém, encontra-se nesta cidade um irmão do requerido que diz ter vindo pagar os débitos dele requerido). 3. Acresce, MM. julgadora que já foram vendidos alguns bens imóveis do requerido, existentes, Município de Altamira-Pa, sem contudo o irmão procurador haver pago algum débito, e outros estão penhorados em execuções ajuizadas pelo Banco Real e Bradesco, agências desta cidade de Altamira-Pa, e outros credores como, Inacio da Cruz Feitosa, feitos que tramitam por esta comarca, expediente do Cartório do 1º Ofício. 4. Motivo pelo qual, já havendo decorrido quase um ano para a emissão do cheque, estando faltando apenas alguns dias, sem que o requerido tenha pago amigavelmente, REQUER a presente AÇÃO DE COBRANÇA, com rito sumaríssimo, nos termos do artigo 275-I do C.P.Cv., uma vez ter o cheque objeto, desta, perdido o caráter de título extrajudicial, por haver escoado o prazo legal de seis (06) meses para cobrança por via de execução; 5 - Requerendo, ainda, como medida assecuratória de direito, acumulação a esta, da MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO, para tornar indispensáveis alguns bens do devedor inadimplente, preparando-os à penhora, garantindo, desta forma o êxito da ação principal. Tudo arrimado no art. 796, 292 § 1º - II e 813 e seguintes do C.P.Cv., EX POSITIS, REQUER A V. EXA.: a) o deferimento liminar da medida cautelar de arresto de tantos bens, quantos bastem para a satisfação do débito, acrescido de juros moratórios, correção monetária, honorários advocatícios na base de 20%, sobre o valor da causa e demais comunicações legais, nos termos do art. 813-II, alínea a e b e demais dispositivos pertinentes do C.P.C. por está o requerido em lugar incerto e não sabido e desta forma acautelar-se contra alienações de bens do requerido e devedor, ainda existentes neste município, o que ocorrendo prejudicará, sobremaneira os direitos do requerente e credor; b) a citação do requerido por edital nos termos do art. 231-II, do C.P.Cv., por se encontrar em lugar incerto

to e não sabido, para comparecer, querendo à audiência, de instrução e julgamento a ser determinada por V. Exa. pena de revelia, nela oferecendo defesa escrita ou oral e produzindo provas, prosseguindo-se até final julgamento com a procedência da ação, condenando o requerido ao pagamento do principal, juros e mora, correção monetária, honorários advocatícios e demais comunicações legais. Requer como prova do alegado o depoimento pessoal do requerido pena de confesso, oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos, e demais provas para a elucidação da contenda. Dá à causa, o valor de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros). Termos em que pede e espera deferimento. Altamira-Pa, 02 de fevereiro de 1982. Despacho: R.H.D.A.R. Obs.: Altamira, 02.02.1982. Lima, Juiza 2ª Despacho. Designo o dia 21 de abril vintouro, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se o réu, por edital, com o prazo de 20 dias para comparecer a audiência e contestar, querendo, a presente ação, sob pena de revelia. Altamira, 09 de fevereiro de 1982. (a) Lima, Juiza - Marta Inês Antunes Lima. Juiza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital, para ser publicado no jornal de maior circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, aos três (3) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, a) ilegível, escrevã, datilografei e subscrevi.

MARTA INES ANTUNES LIMA

Juiza de Direito

(T. nº 10627 - Reg. nº 1126 - Dia: 11.03.82)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Célio Pessoa Cardoso, Manaza - Manutenção de Aeronaves da Amazônia, Raul Luiz Alegria Vargas, Manoel Oliveira da Silva, Maria de Nazaré dos Santos, João Dilermando Rabelo de Souza, Sérgio Nunes Figueira, João Rodrigues Leite, Raimundo Nonato Miranda Farias, Antonio Pereira Lima, (Emitentes); José Luiz Moraes Santos, Josuan Piassi Morães, Almerindo Couto Santos, (Avalistas), Motta Confecç. Ltda., Distr. Paranaense Ltda., R. L. Ind. Com. Ltda., Araújo Nazaré Ltda., J. I. Brito de Oliveira, Ind. de Massas Alim. Modelo Ltda., Marina do Carmo, José Geraldo Barbosa, Armazens Triangulo Ltda., Cominpa - Com. Ind. de Pesca da Amazônia, Argemiro V. Barbosa, João C. Domingues, Pedro Barreiro Rosa, Carlos Antonio Soares Canindé, Camilo Sá Corrêa, Leonila Moreira da Silveira, Imp. Coml. C. A. Santos, Elá E. Cia Ltda., Gilberto Araújo do Nascimento, Valdeines digo Valdines Campos e Silva, Imp. Coml. Altamira, Telma Helena Sampaio Velasco, que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro nº 276 da parte de Transbrasil S/A, J. A.W. Assessores Ltda., Banco Lar Brasileiro S/A., Fininvest, Banco do Estado de M. Gerais S/A., Finasa S/A., Banco do Estado do Amazonas S/A., Banco Brasileiro de Descontos S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Frances e Brasileiro S/A., Banco do Progresso S/A., Banco Mercantil de S. Paulo S/A., Banco da Amazônia S/A., Banco do Estado do Pará S/A., Banco Mercantil do Brasil S/A., Banco Real S/A., Banco Bamerindus do Brasil S/A., para apontamentos e

protestos por falta de pagamento, três (3) Cheques, onze (11) notas promissórias, e vinte e cinco (25) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 12.879,00/ 240.000,00/240.000,00/ 5.470,00/ 5.439,00/ 7.539,00/ 9.927,00/Cr\$ 190.000,00/ 10.659,00/ 9.927,00/ 19.602,00/81.306,00 saldo/54.204,00/ saldo/ 60.000,00/ 29.583,40/140.273,70/ 10.290,00/13.800,00/ 19.749,84/123.000,00/ 38.500,00/46.792,26/386.784,96/ 278.500,00/12.359,00/ 297.000,00/ 2.555,00/690,00/ 84.000,00/32.500,00/6.750,00/45.220,00/45.220,00/45.220,00/ 8.000,00/12.500,00/ 24.180,00/ 28.000,00/ 42.604,10/ 4.828,40/vencimentos vários por V. Sas. emitidas avalizadas e não pagas a favor de Transbrasil, J. A. W. Assessoros Ltda., Cate - Cia Amazônia Técnica de Eng., Fininvest, Banco do Estado de M. Gerais S/A, Finasa S/A., Banco do Estado do Amazonas S/A, Shelby Ind. Com., Enaplic Ind. Com., Distr. Papel Ltda., Confecç., Creusa Ltda., Cristais Maua, Parnaplast. Ind. de Plast., Ribeiro e Santo Ltda., Glorimar Ind. Metalurg, Ladilson & S. Moura Transp. Ltda., Artico Ind. Com. Refrig. do Pará, Disrel, Multipesca S/A, Cobrás, Mancio R. Lima Ltda., Confecç. Carsil Ltda., Compar - Cia Paraense de Alimentos e Refrig., Casa do Azulejo - A. Prata e Cia., Eliseu Monteiro Chaves, Telstar Hotéis, Mapasa, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representam para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, os cheques e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 09 de março de 1982.-

a) SALVIO A. MIRANDA CORRÊA Jr.
Oficial Substº do Protesto de Letras - 1º Ofício
(Ext. Reg. nº 1110 - Dia: 11.03.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 15 de março para julgamento do seguinte feito.

MANDADO DE SEGURANÇA - CAPITAL

Requerente: Sabino Mota Wanzeler (Dra. Edeltrudes Ma. Castro dos Santos).

Requerida: A Juizã de Direito da Comarca de Cametã

Relator: Des. Steleo Menezes

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça

- Belém, 09 de março de 1982.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 610)

4a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS
REALIZADAS EM 08 DE MARÇO DE 1982, SOB A
PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. EDGAR
LASSANCE CUNHA.

Licença - Des. Antonio Koury

- Aus. Justificada - Des. Ary da Silveira.

CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de habeas-corpus - Impte: o adv. Geraldo Magela P. Souza a favor de Crispim Calixto da Silva (cumprida a diligência).

— Negaram a ordem, não votando por não terem assistido ao Relatório, os Exmos. Srs. Desembargadores Paiva Mello e Steleo Menezes.

Idem, idem - Impte: o adv. Paulo Roberto Corrêa Miranda a favor de João Pinho de Carvalho.

— Negaram a ordem, contra os votos do Exmos. Srs. Des. Pojucan Tavares, Lydia Fernandes, Nelson Amorim e Orlando Vieira, não votando por não ter assistido ao Relatório, o Exmo. Sr. Des. Christo Alves Filho.

Idem; idem - Impte: o adv. Raymundo Fidellis a favor de Antonio Gomes da Silva

— Atendida a preliminar arguida pelo Exmo. Sr. Dr. 1º Subprocurador Geral do Estado, no sentido de serem reinteradas as informações ao dr. Juiz a quo, unanimemente.

CÂMARAS CÍVEIS

Mandado de Segurança - Capital - Reqte, Teolga Pinto Cardozo (Dr. Raphael Lucas) - Reqda, a M.M. Juiza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará - Relator: Des. Ossiam Almeida.

— Desprezada a preliminar arguida pelo M.P. e aceita pelo Relator, no mérito, o Des. Ossiam Almeida pediu adiamento.

— adiado

Idem, idem, idem - Reqte, Neo Administração e Participação Ltda., (Dr. Clovis Ferro Costa) Reqdo: o Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível - Relator: Des. Ricardo Borges Filho (pub. no D.O. 03.03.82).

— Conhecendo, por maioria, da segurança, negaram-na, cassando a liminar deferida, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos, que a concedia.

Idem, idem - Reqte: João Souza Gonçalves Filho (dr. Manoel Figueiredo Neto) - Reqda: a dra. Juiza de Direito da 8a. Vara Cível - Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho (pub. no D.O. 04.03.82.)

— Preliminarmente, não conheceram por incabível na espécie, unanimemente.

Idem, idem - Reqte: Breno Batista Pinto (dr. Flávio Maroja) - Reqda: a M.M. Juiza de Direito da 8a. Vara Cível e dos Feitos da Família - Relator, Des. Nelson Amorim (pub. no D.O. 03.03.82.)

— Concederam a segurança apenas para aguardar a decisão do agravo de instrumento interposto, contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Pojucan Tavares, Almir de Lima Pereira e Orlando Vieira que a negavam.

Idem, idem - Reqte, R. Portela (dr. Raimundo Nonato Braga) - Reqda: A. M.M. Juiza de Direito da Comarca de Santarém - 1a. Vara - Relator: Des. Nelson Amorim (Pub. no D.O. 03.03.82).

— Concederam a segurança para suspender o despejo e aguardar o julgamento da apelação nesta Instância Superior. O advogado Raimundo Nonato Braga fez a defesa oral da firma requerente.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça
- Belém, 09 de março de 1982.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 610)



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.711

Belém - Quinta-feira, 11 de março de 1982

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **EVA ANDERSEN PINHEIRO**

EDITAL Nº 10/82
PROCESSO Nº 49.136

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. OSMARINO PEREIRA DE CARVALHO.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. OSMARINO PEREIRA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, a fim de que no prazo de (15) dias, após a

última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 49.136, referente à p/c da P.M. de Sta. Cruz do Arari exercício de 1980.

Belém, 19 de fevereiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
(G. Reg. nº 482 - Dias: 03, 11 e 15.03.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

3a. CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 7798
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: Darcília Campbell Penna (Dr. Egidio Machado Sales)
APELADO: Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará (Dr. Orlando Fonseca)
RELATOR: Des. STÉLEO MENEZES

EMENTA: I - DESPEJO - Uso próprio - permanência do Locatário no imóvel, consoante o Decreto-Lei nº 1.534/77 prazo certo; II - Segundo a regra do art. 1º do mencionado Diploma Leal: "Nas Locações Residenciais, é assegurado ao locatário, uma vez findo o prazo contratual ou vigorando este por tempo indeterminado, a faculdade de continuar no prédio como inquilino, por período equivalente a 2 (dois) meses por ano ou fração de ano de vigência da Locação";

III - Apelação Conhecida e improyida.
Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Desembargadores da Colenda 3a. Câmara Cível Isolada, em turma do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, negar provimento a Apelação, mantendo-se assim a R. Sentença apelada em todos os seus termos, inclusive o valor da causa corrigido, ficando como parte integrante deste o Relatório de fls. 15 a 16.

Custas de lei.

Belém, 12 de fevereiro de 1982.

Des. ORLÁNDO VIEIRA
Presidente para o julgamento
Des. STÉLEO MENEZES
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 08 de março de 1982.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 610)

ACÓRDÃO Nº 7797
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: Armando Souza de Moraes Cardoso (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos)
APELADO: Rose Alice Leite Ramos (Dr. Sérgio Couto e Solange Couto Dantas)
RELATOR: Des. Calistrato Alves de Mattos.
EMENTA: Ação de despejo - Ação Ajuizada sob a égide do Decreto-Lei nº 1.534 de 13.04.1977, hoje revogado pela nova Lei do Inquilinato, enseja a chamada "Denúncia Vazia", sendo necessária para o despejo, a notificação premonitória, quanto ao prazo para a desocupação, conta-se a partir do Término do Contrato. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Egrégia 3a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento à Apelação, para confirmar a sentença apelada, vencido em parte o Des. Orlando Vieira, que reformava a decisão quanto ao prazo da desocupação do imóvel. Turma Julgadora - Des. Steleo Menezes, Orlando Vieira e o Relator.

Belém, Pará, Sexta-feira, 06 de novembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente
Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 08 de março de 1982.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 610)

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça

RESENHAS
Da Justiça Estadual

NOTAS
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

1ª CÂMARA		MAPA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1982 CÂMARAS PENAS ISOLADAS Rec. Ex. Of. Rec. em Sent. Ap. Penal de H. Corpus - Estrito			Sub-Total	Total	Acórdãos Lavrados
Des. Pujucan Tavares	Relator						
	Revisor						
Des. Lydia Fernandes	3º Julgador						
	Relator						
	Revisor						
Des. Antônio Koury Licenciado	3º Julgador						
	Relator						
Des. Ricardo B. Filho	Revisor						
	3º Julgador						
	Relator						
2ª CÂMARA							
Des. Ary Silveira	Relator			2	2		2
	Revisor			2	2		
Des. Christo Alves	3º Julgador			2	2		
	Relator	1			1		
	Revisor	1			1		
Des. Paiva Mello	3º Julgador						
	Relator						
Des. Néelson Amorim	Revisor						
	3º Julgador	2	2	1	5		4
	Relator	2	2	1	5	24	
Des. Paiva Mello	Revisor						
	3º Julgador						
Des. Néelson Amorim	Revisor						
	3º Julgador	2	2	1	5	24	
	Relator						
3ª CÂMARA							
Des. Stéleo Menezes	Relator						
	Revisor						
Des. Almir Pereira	3º Julgador						
	Relator		1	1	1		1
Des. Calistrato Mattos	Revisor						
	3º Julgador			1	1		
	Relator	4			4		4
Des. Orlando Vieira	Revisor	4			4		
	3º Julgador	4			4	12	
	Relator						

RITA GUILHON
PJ DAI NM 021.3

1ª CÂMARA		MAPA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1982 CÂMARAS CIVEIS ISOLADAS Agravo de Instrumento Apelação Cível Embargo de Declaração			Sub-Total	Total	Acórdãos Lavrados
Des. Pujucan Tavares	Relator						
	Revisor						
Des. Lydia Fernandes	3º Julgador						
	Relator						
	Revisor						
Des. Antônio Koury Licenciado	3º Julgador						
	Relator						
Des. Ricardo B. Filho	Revisor						
	3º Julgador			1	1		1
Des. Ary Silveira	Relator		1		1		
	Revisor		1		1		
	3º Julgador		1		1		
	Relator		1		1		
Des. Christo Alves	Revisor		1		1		
	3º Julgador		1		1		
	Relator						
Des. Paiva Mello	Revisor						
	3º Julgador						
Relator	1	2		3		1	

Quinta-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Março - 1982 - 3

Des. Nélon Amorim	Revisor	2	2	
	3º Julgador	1	2	16
3ª CÂMARA				
	Relator	1	1	
Des. Stéleo Menezes	Revisor	1	1	1
	3º Julgador	1	1	
Des. Almir Pereira	Relator	1	1	
	Revisor	1	1	
	3º Julgador	1	1	6
Des. Calistrato Mattos	Relator			1
	Revisor			
	3º Julgador			

MAPA DAS DISTRIBUIÇÕES DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1982

Des.	A. Cível	Agravo	A. Penal	Rec. Ex-Off.	R. Penal	Total
1ª CÂMARA						
Oswaldo Pojucan Tavares	04	—	01	01	01	07
Lydia Dias Fernandes	05	—	01	01	01	08
Ricardo Borges Filho	05	—	01	01	01	08
2ª CÂMARA						
Ary da Motta Silveira	05	—	01	—	—	06
Manoel de Christo Alves Filho	05	—	01	—	—	06
Raymundo Hélio de Palva Mello	05	—	01	—	—	06
Nélson S. Rodrigues do Amorim	05	—	01	—	—	06
3ª CÂMARA						
Stéleo B. dos Santos Menezes	05	01	—	—	—	06
Almir de Lima Pereira	05	01	—	—	—	06
Calistrato Alves de Mattos	05	02	—	—	—	07
Orlando Dias Vieira	05	01	—	—	—	06
TOTAL	54	05	07	03	03	72

MARCILIA BITENCOURT LIMA
Auxiliar Judiciário AJ-PJ.032.2

(G. Reg. nº 610)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE MARÇO DE 1982 - SEXTA-FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

OF. DRF/DIVARR/Nº 121/82, de 03.03.82, da Deleg. da Rec. Federal em Belém, informando não haver débitos em nome de Marcos Dominguez da Cruz ou de seu espólio.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.
Proc. nº 582/81 — Ex. Hipotecária
Ex.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
Adv.: Milton A. de B. Nobre.
Ex.: José Luiz da Silva e s/mulher.
DESP.: À conta.

2ª VARA

Petição de: Plínio Carlos Roriz Cunha, por seu advogado Dr. Adalberto A. de Souza prestando informação e juntando doc. na ação renovatória movida contra Pedro Emídio de Oliveira.

DESP.: N. A. Cls.
Proc. nº 575/81 — Produção Antecipada de Prova.
Req.: João Wady Rossy

Adv.: Manoel Tocantins Lobato.
Req.: Álvaro Farias Coelho.
Adv.: Antônio Oscar C. Moreira.
Req.: Banco Nacional do Norte S/A.
Adva.: Maria da Conceição C. Mendes.

DESP.: Contados e preparados à conclusão.

3ª VARA

Proc. nº 658/81 — Ex. Hipotecária.
Ex.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
Adv.: Walter Olívia.

Ex.: Luiz Felipe de Souza Rodrigues e s/mulher.
DESP.: À conta.

Petição de: Georges Person Ind. e Com. Ltda., por seu advogado Dr. Antônio da Silva Medeiros, apresentando contestação na ação Ordinária de Cobrança que lhe move J. S. Lima Representações Prata e outro.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

4. VARA

Proc. nº 80/82 — Execução

Ex.: Hoechst do Brasil Química Farmacêutica S/A.

Adv.: Júlio de Alencar.

Ex.: Rui Sérgio Vale Carneiro.

DESP.: Cite-se na forma da lei.

Proc. nº 143/81 — Embargos à Execução.

Emb.: Indústria Agro Pecuária Copasa Ltda.

Adva.: Avelina I. Hesketh.

Emb.: Rubertex Comércio e Indústria S/A.

Adv.: Rosomiro Arrais.

DESP.: Chamo o processo à ordem para determinar a citação de Ione Cyriaco de Souza, para integrar à lide; designo o dia 24.05.82 às 11:00 hs. para a audiência de instrução e julgamento; cite os interessados (Reproduzido pela mudança da data).

5. VARA

Proc. nº 207/81 — Embargos de Terceiro.

Emb.: Banco do Estado do Pará S/A.

Adv.: Cláudio Ferreira de Souza.

Emb.: Banco Noroeste do Estado de São Paulo S/A.

Adv.: Rubem C. de Almeida.

DESP.: Ao Contador do Juízo, cumprindo-se o despacho de fls. 26 dos autos de Embargos. Após conclusos.

Proc. nº 709/81 — Despejo.

Aut.: Raimundo da Costa Carvalho.

Adva.: Maria de Nazaré Conceição.

Réu: José de Arimatéia Gama.

Adv.: Felício de A. Pontes.

DESP.: Ao contador do Juízo.

6. VARA

Petição de: José Maria Monteiro David, perito do Juízo, na ação de Reintegração de Posse movida por Codipa - Comercial Diesel do Pará Ltda. contra Amim Francisco Alves, requerendo fixação de honorários e prazo para cumprimento da complementação do mesmo pela parte interessada.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

7. VARA

Proc. nº 636/81

Aut.: Antônio Erlindo Braga.

Adva.: Iracema T. Braga.

Réu: José dos Santos Cordeiro.

SENT.: ... Julgo procedente a ação e decreto o despejo do imóvel descrito na inicial, notificando para que o desocupe no prazo de quinze dias.

Petição de: Ford Financiadora S/A., por seu advogado Dr. Vanilson F. Hesketh, expondo e requerendo a devolução da Carta Precatória oriunda de Belo Horizonte MG para busca e apreensão contra Agro Pastoral Ipê Amarelo Ltda.

DESP.: N. A. Cls.

8. VARA

Proc. nº 663/81 — Ex. Hipotecária.

Ex.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton A. de B. Nobre.

Ex.: Antônio de Castro Magalhães.

DESP.: Contados e preparados, conclusos.

Proc. nº 676/81 — Ex. Hipotecária.

Ex.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton A. de B. Nobre.

Ex.: Perciliano Ferro e Silva Neto e s/mulher.

DESP.: Contados e preparados, cls.

Proc. nº 02/82 — Ex. Hipotecária.

Ex.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton A. de B. Nobre.

Ex.: João Oliveira dos Santos e s/mulher.

DESP.: Contados e preparados, cls.

Petição de: Mapam - Empreendimentos Ltda., por seu advogado Dr. Simão Salim, expondo e requerendo sejam os autos de ação de cobrança que move contra ASCB - Associação dos Servidores Cíveis do Brasil remetidos a contadora para efeito de cálculo da condenação confirmada pelo T.J.E.

DESP.: N. A. À conta.

Petição de: Luiz Bezerra da Silva, por seu advogado Dr. Moacir G. Pamplona, apresentando contestação na ação de despejo que lhe move Manoel Lourenço Farinha.

DESP.: N. A. Cls.

11. VARA

Proc. nº 656/81 — Ex. Hipotecária.

Ex.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton A. de B. Nobre.

Ex.: Francisco de Assis Polim e outra.

DESP.: Defiro a medida pleiteada, determinando seja expedido o competente mandado, para o arrombamento do imóvel hipotecado, procedendo os 2 oficiais de Justiça, que deverão ser encarregados das diligências, com as cautelas, prescritas em lei.

Petição de: Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por sua advogada Dra. Maria da Glória Maroja, requerendo apuração do saldo devedor na ação executiva hipotecária que move contra Eiji Saiki.

DESP.: J. Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para a devida apuração do saldo devedor do executado.

Petição de: Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por sua advogada Dra. Maria da Glória Maroja, requerendo apuração do saldo devedor na ação executiva hipotecária que move contra Maria das Graças Guimarães Silva.

DESP.: J. Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para a devida apuração do saldo devedor da executada.

Proc. nº - Agravo de Instrumento.

Agr.: José Maria de Oliveira Correa.

Adv.: Tsuguo Koyama.

Agr.: Willy Werner Winker.

DESP.: Recebo o agravo e defiro a sua formação. Intime-se o agravado para, em cinco dias, indicar as peças dos autos, de que pretenda traslado e juntar documentos.

RESENHA DO DIA 05 DE MARÇO DE 1982.
CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL E
COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

1. VARA

Processo nº 618-19-81 - Ação de Execução.

Exequente: Saliba Filhos & Companhia Limitada - (Adv. Marco Aurélio de Almeida Buarque).

Executada: Morada Imóveis - Planejamento Incorporação e Vendas de Imóveis - (Adv. Vicente Ferreira Sales).

Despacho: "RH. Tendo em vista a certidão supra, diga a parte interessada, e após voltem conclusos".

2. Vara

Processo nº 74-01-82 - Carta Precatória.

Deprecante: Juiz de Direito da 2ª Vara do Cível da Comarca de Belém.

Deprecado: Juiz de Direito da 2ª Vara do Cível da Comarca do Rio de Janeiro.

Despacho: "R. Hoje. Seja cumprida a carta precatória de fls. 2, expedindo-se o competente mandado para a citação do acionado Menasses Leon Nahmias, na Avenida Governador José Malcher, nº 1862, do pedido, cuja xerocópia consta das fls. 3/4".

2. Vara

Processo nº 295-02-81 - Ação de Inventário.

Inventariante: Antônio Carlos Ramos Nunes (Adv. Antônio Fernando Rocha).

Inventariada: Inês de Lourdes Ramos Nunes.

Despacho: "R. hoje. Digam as partes, no prazo comum de dez (10) dias, sobre as últimas declarações do inventariante".

2. Vara

Processo nº 606-20-81 - Ação de Execução por Quantia Certa.

Exequente: Estância Telma Materiais de Construção Ltda. - (Adv. Juramir Barbosa de Oliveira).

Executada: Módulos - Alumínio Indústria e Comércio Ltda. (Adv.).

Despacho: "R. hoje. Seja cumprido, regularmente, o mandado executivo citatório expedido, observando-se, com relação à pretensão da credora, constante da manifestação de fls. 16, a disposição da parte final do artigo 657 do Código de Processo Civil".

2. Vara

Processo nº 10-01-82 - Ação de Arrolamento.

Inventariante: Wilkens de Azevedo e Silva - (Adv. Marco Aurélio de A. Buarque).

Inventariada: Luzia Andrade e Silva.

Despacho: "Sobre o laudo de fls. 21, manifestem-se as partes, no prazo de dez (10) dias".

5. Vara

Processo nº 35-01-82 - Ação de Adjudicação Compulsória.

Autor: Clotilde da Silva Reis - (Adv. Pedro R. Crispino).

Réu: Otávio Pimenta e Altamira Campos Pimenta - Despacho: "Intime-se a requerente a juntar o original do recibo de fls. 12 devidamente reconhecido. Após voltem conclusos".

6.ª Vara.

Processo nº 213-01-78 - Ação de Nunciação de Obra Nova.
Autor: Humberto José Bastos - (Adv. Raymundo João Oliveira de Macedo).

Réu: Olavo Mota Bastos - (Adv. Carlos Alberto Arruda).

Sentença: "Vistos, etc... Julgo procedente em parte as alegações dos autores e mando que seja fechada a janela que dá para o terreno dos autores assim como sejam colocadas calhas adequadas na construção a fim de evitar que a água da mesma caia no terreno pertencente aos autores, quanto aos demais julgo improcedente e condeno as partes ao pagamento das custas pela metade, assim como os honorários advocatícios, P.R.I. Custas pro rata. Belém, 04 de março de 1982. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves".

6.ª Vara.

Processo nº 59-02-82 - Ação de Consignação em Pagamento.

Autor: Abraão dos Santos Wariss - (Adv. Neomizio Lobo Nobre).

Réu: Pepe Luminotécnica Ltda. (Adv. Ricardo Chamié).

Despacho: "Ao autor para contramitar".

10.ª Vara

Processo nº 674-13-81 - Ação de Despejo.

Requerente: Wagner Lopes Barreto - (Adv. Armando Barata Teixeira).

Requeridos: Raimundo Carlos Cardoso Lima e João Batista Souza Barata.

Sentença: "Vistos, etc... Pelo exposto, julgo procedente o pedido em consequência decreto o despejo do apartamento que ocupa o réu o Sr. Raimundo Carlos Cardoso Lima, situado no Conjunto Império Amazônico, aptº 111, Bloco B, de propriedade do A. Wagner Lopes Barreto, fixando o prazo de 15 dias para a desocupação. Condeno ainda ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 04 de março de 1982. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão".

CARTÓRIO RUY BARATA - 4.º OFÍCIO RESENHA DO DIA 05 DE MARÇO DE 1982.

Juízo da 2.ª Vara

Requerimento de Hélio de Amorim e Silva, nos autos da Ação de Anulação e Substituição de títulos, que lhe move Mário Nazareno Machado Sampaio, arrolando testemunhas - Adv. Ademir Kato.

Despacho: Junte-se.

Embargos.

Requerente: C. Carvalho Suzano - Adv. Ophir Coutinho.

Requerido: Seabras Rep. Comércio - Adv. Edinéa Tavares.

Despacho: Contados e preparados e conclusos.

Inventário

Requerente: Guanubina da Consolação Carmo - Adv. Oneide Andrade.

Requerido: Raimundo de Araújo Carmo.

Despacho: Sobre o cálculo de fls. 41, manifeste-se no prazo de 5 dias, a inventariante e, em seguida o Rep. da Fazenda Estadual.

Juízo da 3.ª Vara - Falência.

Requerente: Impar Ind. Madeireira - Adv. Rosomiro Arrais.

Requerido: Araçagi Agro Industrial Ltda.

Despacho: Cite-se.

Juízo da 4.ª Vara

Requerimento de José Fernandes Chaves, requerendo a juntada de mandado de procuração anexa, em que são partes Altevir Farias do Nascimento e Indetel Ind. Eletrônica de Telecomunicações Ltda.

OBS.: Recebido em cartório em 04.03.82.

Juízo da 5.ª Vara.

Requerimento de Cooperativa da Ind. Pecuária do Pará, nos autos da Ação de Execução que move contra Francisco Cardoso dos Santos, apresentando impugnação aos embargos. - Adv. Otávio Oliva Neto.

Despacho: N. A. Conclusos.

Juízo da 6.ª Vara

Requerimento de Nacional - Companhia de Seguros, nos autos da Ação de Protesto, requerido por Raimundo Portal Rodrigues, contestando o pedido - Adv. Waldemar Filgueiras Viana.

OBS.: Recebido em cartório em 03.03.82.

Juízo da 7.ª Vara.

Requerimento de Nazaré Fragoso Pires, nos autos da Ação de Consignação que lhe move Bastos e Santos, contestando a ação - Adv. Cecil Augusto de Bastos Meira.

Despacho: N. A. Conclusos.

Juízo da 8.ª Vara - Ordinária.

Requerente: Georgenor de Souza Franco - Adv. Celso B. Freire.

Requerido: Saferche Construções e Desmatamento - Adv....

Despacho: À audiência do interessado.

RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUÍDAS EM 05 DE MARÇO DE 1982.

AÇÕES - REQUERENTE - REQUERIDO - VARA OF.

Execução - Concreteste Ltda. - Eccal Ltda. - 4.ª 3.º;
Execução - Banco do Brasil S/A. - Manoel do Livramento Ferreira - 3.ª 2.º; Execução - Banco do Brasil S/A. - Sanev Ltda. - 2.ª 1.º;
Execução - Super Mercados Almiranda Ind. Com. Ltda. - Nutriar - Nutrição do Pará Ltda. - 1.ª 9.º; Execução - Auto Locadora Tágide Ltda. - Giuseppe Fischetti - 10.ª 7.º; Execução - R. R. Agilera Ltda. - Construtora Simel Ltda. - 11.ª 8.º; Execução - Forkt Com. Imobiliária Ltda. - Abigail Santos Leão - 9.ª 6.º; Execução - Forkt Com. Imobiliário Ltda. - José de Arimatéia Pureza de Oliveira - 8.ª 5.º; Sumaríssimo - Misia de Nazaré F. Guimarães - Antônio Joaquim Neto - 6.ª 3.º; Sumaríssimo - Guilherme Augusto Coelho - Madeirense Madeiras Capanemense Ind. Ltda. - 5.ª 2.º; Notificação - Carlos da Cruz Gonçalves - Celina Gomes da Silva - 10.ª 3.º; Falência - Ofício Móveis e Sistemas Ltda. - Impactus Planejamento e Venda Ltda. - 5.ª 6.º; S/Judicial - Raimunda Nonata Nantes de Oliveira - Rubens José de Oliveira - 7.ª 1.º; S/Judicial - Maria de Lourdes de Souza Matias - Itamar dos Anjos Matias AJ. - 9.ª 3.º; Despejo - Maria Liette Coelho Mendonça - Maria de Nazaré Bitar Motta - 5.ª 7.º; Despejo - Cândido Assunção Campos - Luiz Ribeiro Alves - 6.ª 8.º; B/Apreensão - Mesbla S/A. - Antônio Paulo Bernardes Teixeira - 9.ª 6.º; Consignação - Nortexil Ltda. - 3M do Brasil Ltda. - 6.ª 5.º; N/Obra Nova - Bruno da Cunha Paiva - Haroldo Rebelo - 6.ª 4.º; Alimentos - Maria da Consolação Lustosa - Raimundo Nonato Seabra Lustosa AJ. - 8.ª 2.º; Homologação - Rui Martins da Fonseca Jr. - Nazaré do E. Santo Furtado AJ. - 9.ª 3.º; Homologação - Luiz Henrique de França - Maria Bolônia de França AJ. - 7.ª 2.º; Homologação - Manoel de Almeida Corrêa - Rubenita de Souza Corrêa AJ. - 8.ª 2.º; Homologação - José Pantoja do Nascimento - Maria Santos do Nascimento AJ. - 9.ª 3.º.
Belém, 05 de março de 1982.

WALDOMIRA CORRÊA DE MIRANDA

P/Distribuidora do Juízo.

JUÍZO DE DIREITO DAS 1.ª E 3.ª VARAS DA CAPITAL

Resenha do Cartório "Rhossard", 2.º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3.ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes, acumulando a 1.ª Vara Cível, privativa de Órfãos.

1.ª Vara - Inventário - Armando da Costa Simões. Requerente: Rosa Graça da Silva Simões. Despacho: "D. A. Nomeio a requerente inventariante, lavre-se termo". Advogado Dr. Dorival Pereira Tangerino.

1.ª Vara - Alvará - Requerente: Izabel Nunes Melo - Despacho: "Diga o Órgão do Ministério Público". Advogado Dr. Mário Ney de Souza Figueira, Ass. Jud.

1.ª Vara - Alvará - Requerente: Dilair dos Santos Moraes Freitas. Despacho: "Expeça-se o competente alvará". Adv. Dr. Mario Ney de Souza Figueira, Ass. Jud.

1.ª Vara - Arrolamento - Joaquim Anselmo Pinheiro - Requerimento de Pastora Alves Pinheiro - Despacho: "Cumpra-se o requerido na forma da lei". Advogado Dr. Cecil Augusto de Bastos Meira.

1.ª Vara - Arrolamento - José Maria Santa Brígida de Souza. Requerimento de Mesbla S.A. - Despacho: "A. Aguarde-se o titular". Advogados Drs. Roberto Mendes Ferreira e Ubirajara Ferreira e Silva.

1.ª Vara - Arrolamento - Mário Nepomuceno de Souza - Apelação - Apelantes: Ian Augusto Souza Leão de Sales e Alan Dionísio Sousa Leão de Sales - Apelada: Herança de Mário Nepomuceno de Souza - Despacho: "A. Voltem conclusos". Advogados Drs. Izomar Ferreira de Souza e Paulo Rubens Xavier de Sá.

1. Vara - Alvará - Requerente: José Ribamar de Souza. Requerida: Floripes Guedes Ferreira de Sousa. Despacho: "A distribuição de cartório". Advogado Dr. Mário Ney de Souza Figueira, Ass. Jud.

1. Vara - Inventário - Secundino Lopes Portella. Requerimento de Maria Antonieta Bitar Portela - Despacho: "Cumpra-se o requerido, na forma da lei e do pedido". Advogado Dr. Fernando da Silva Gonçalves.

3. Vara - Interdição - Elisete Conceição dos Santos. Requerente: José Neves Duarte dos Santos. Despacho: "Designo o dia 12 de março de 1982, às 10,30 horas, para realização da audiência, cientes as partes, nomeando o Doutor Adil Vieira, defensor da paciente". Advogado Dr. Dorival Pereira Tangerino.

3. Vara - Arrolamento - América de Lima Maia e Antônia de Lima Maia. Despacho: "Digam os interessados". Advogadas Dras. Joselisa Côrte Kauffman e Vera Pandolpho Ribeiro.

3. Vara - Interdição - Júlia Miglio - Sentença: "Isto posto - Comprovada a incapacidade da paciente, julgo procedente a presente ação de Interdição, decretando assim a interdição de Júlia Miglio, nomeando Celeste Miglio Coelho para desempenhar as funções de Curadora, devendo prestar o compromisso legal obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Defensor Dr. J. J. da Fonseca.

Belém, 05 de março de 1982.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO DIA 05 DE MARÇO DE 1982
CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA - A. J. C.

10. Vara Cível:

Autos Cíveis de Agravo de Instrumento
Agrte: Gonçalo Carvalho Siqueira e Benjamin Carvalho Fonseca.

Adv.: José da Rocha Moreira.

Agrda: Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA.

Adv.: Oswaldo B. de A. Trindade.

DESP.: Subam os autos. 03.03.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da 10.ª Vara Cível.

Ação de Indenização.

Aut.: LINO Ferreira Gonçalves.

Adva.: Ana Maria Colares Barat.

Ré: Viação Guajará Ltda.

Adv.: Frederico Coelho de Souza.

DESP.: Diga o A. 03.03.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da 10.ª Vara Cível.

1. Pretoria do Cível:

Ação de Reintegração de Posse.

Aut.: Francisco Freitas Neves.

Adv.: Octávio Ribeiro Guilhon.

Réu: Orlando Cordeiro da Silva.

Adva.: Maria Ceci dos Santos Alves.

DESP.: Digam as partes sobre a petição de fls. 50. Belém, 03.03.82. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1.ª Pretora do Cível.

CARTÓRIO: MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1.ª) VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

JUIZ: Dr. PEDRO PAULO MARTINS, RESPONDENDO PELO EXP. DA 1.ª VARA DE ÓRFÃOS.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ÓRFÃOS

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO.

RESENHA DO DIA 04 DE MARÇO DE 1982.

Proc. nº 968/80 de Inventário de Newton Burlamaqui de Miranda; Inventariante: Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Advogado: Dr. Arthur Kós Burlamaqui de Miranda. Despacho: Tendo em vista os pareceres de fls. 70v e 71 defiro o pedido de fls. 69 dos autos, bem como, o de fls. 138vº, defiro o pedido de fls. 138 dos autos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais em direito admitidas. Dê-se ciência e cumpra-se.

Proc. nº 1.283/81 de Inventário de Manoel Sampaio Chagas; Inventariante: Maria Celeste Lira de Oliveira, rep. legal de seus filhos menores. Advogados: Drs. Pedro Moura Palha e Laurênio Rocha. Despacho: Tendo em vista os pareceres de fls. 155 e 157 das autos, dos representantes da Fazenda Estadual e Órgão do

Ministério Público, obedecidas as formalidades e cautelas legais, defiro os pedidos. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 04 de março de 1982. (a) Pedro Paulo Martins".

Belém, 05 de março de 1982.

M. SANTIAGO

Escrivão.

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO
ESCRIVÃO - TRINDADE FILHO
RESENHA DE 05/MARÇO/82

Dr. Pedro Paulo Martins - 3.ª Vara

Proc. nº - Restauração de Autos de Despejo.

Requerente - Osvaldo Dias Vieira - Adv. Dr. Juary Palmeira.

Requerido: Ireno dos Santos Pereira.

Desp.: Diga a parte interessada sobre a conta.

Dr. Carlos Fernando de Souza Gonçalves - 6.ª Vara.

Proc. nº 5935 - Execução.

Exequente: Banco do Estado do Pará S/A - Adv. Dr. Cláudio Ferreira de Souza.

Executados: Vinicius Bahury de Oliveira e Edson Vieira Pedrinha.

Desp. Final da Sent. - ... Assim sendo homologo o acordo para que produza seus efeitos legais. Custas na forma da Lei.

Proc. nº 6223 - Execução.

Exequente: C. Schell Cobranças Comerciais S/C Ltda. - Adv. Dr. Humberto de Vasconcelos.

Executado: M. G. Magazine Ltda. - Adv. Dr. Raimundo Machado de Mendonça Filho.

Desp.: Vistas ao exequente para falar.

Proc. nº 6162 - Execução.

Exequente: Distal Dist. Aliança Ltda. - Adv. Dr. Loris Villas

Boas.

Executado: H. D. Reis.

Desp.: Solicite-se a devida força para cumprimento do mandado.

Dra. Clímenie Bernadete de Araújo Pontes - no exercício da

7.ª Vara.

Proc. nº 5657 - Divórcio

Requerente: Maria das Graças Frias Nunes - Adv. Dr. Magui Gaspar.

Requerido: Luiz Otávio de Lima Nunes.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 24 de abril às 12:00 hs. Intimem-se.

Dra. Clímenie Bernadete de Araújo Pontes - 8.ª Vara

Proc. nº 5829 - Imissão de Posse

Requerente: Maria Lopes Lamarão de Luca - Adv. Dr. Paolo Ricci.

Requerido: Manoel Pereira da Rocha - Adv. Dr. Wilson Velasco.

Desp.: Remarco a audiência para o dia 29 de abril às 11:00 horas. Intimem-se.

Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão - 10.ª Vara.

Proc. nº 5403 - Cobrança.

Requerente: Xerox do Brasil S/A. - Adv. Dr. Aluisio Meira.

Requerida: Madeiras Astúrias Ind. Com. Imp. Exp. Ltda.

Desp. Final da Sent. - ... A suplicada manteve revel adiante dos títulos anexados aos autos é de se julgar procedente o pedido, condenando a Ré ao pagamento do principal, juros de mora, custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO

Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DO CÍVEL

Resenha do dia 05.03.82.

QUARTA VARA

ORDINÁRIA

Reqs.: João Araújo de Oliveira Santos e Maria de Nazare Rodrigues de Oliveira Santos (Adv. Ademar Kato).

Req.: Cia. Bandeirantes - Crédito, Financiamento e Investimentos (Adv. Paulo Sá).

Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Belém, 03.03.82. (a) Humberto de Castro.

QUINTA VARA

ORDINARIA

Re.: Jaila Noronha Macri (Adv. Vinicius Mesketh).

Req.: José Assunção Figueiredo (Adv. Lujs Loureiro).
Despacho na petição da autora: N. Junte-se aos autos.
Conclusos. Em 05.03.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

SEXTA VARA

ARROLAMENTO

Inv.: Léa Maria Franco Ramos (Adva. Ambrosina Sampaio).
Inv.: Albertina Carrapatoso Franco.
Despacho: As partes para falarem sobre o cálculo. 05.03.82.
(a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

NONA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Milton Nobre).

Réus: Benigno da Costa Góes e Helen Aguirre Góes.
Despacho: Expeçam-se editais para que seja realizada a praça, dia e hora, para o cartório designar. Em 05.03.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

ARROLAMENTO

Inv.: Sabino Mota Wanzeller (Adv. Alírio Daguer Costa).
Inv.: Bens de Agripino de Moraes Martins e Antonieta Serrão Martins.

Sentença - Julgo por sentença a adjudicação de fls. tomada por termo, dos bens deixados por Agripino de Moraes Martins e Antonia Serrão Martins. Decorrido o prazo legal, expeça-se a respectiva carta. 05.03.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

DÉCIMA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Req.: Thomaz de Barros Lima (Adv. Arthur Carêpa)
Req.: Osmarina Pimentel Cerneiro.
Despacho: Defiro o pedido. 05.03.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 05.03.82

3ª VARA - RESSARCIMENTO

Aut.: - Selichi Tanue
Adv.: - Octávio Guilhon
Réu: Mário Oliveira Batista

Adv.: - Nelson Cunha
Desp.: - Digam os interessados sobre a conta. Belém, 05/03/82 (a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: - Maria da Conceição Miranda Pereira
Adv.: - Otávio Augusto Chase
Ré: Maria Clara Gonçalves Barbosa e outros

Desp.: À avaliação. Belém, 05.03.82. (a) Humberto de Castro

8ª VARA - AÇÃO DE ALIMENTOS

Aut.: Carmen Sílvia Mergulhão Chaves
Adva.: Joselisa Kauffman
Réu: Américo Lins de Vasconcelos Chaves Neto

Desp.: Reitere-se o expediente, nos termos do pedido de fls... Em. 02.03.82. (a) Climenie Bernadette A. Pontes.

9ª VARA - EXECUÇÃO

Aut.: Mário Lima Saraiva
Adv.: Edison Almeida
Ré: Exportadora Aranaí Madeira Ltda.

Desp.: Cite-se. 02.03.82. (a) Maria Lúcia Gomes M. dos Santos

10ª VARA - DESPEJO

Aut.: Carlos Pina Chamie
Adv.: João Roberto Neves
Réu: Ney Barra da Veiga
Adv.: Wilson Dahás Jorge Filho

Desp.: Concedo o prazo de 10 (dez) dias para o procurador do réu apresentar mandato. Para purgação de mora, designo o dia 15 de março, às 10.30 hs., em cartório, pagando custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o débito. 03.03.82 (a) Izabel Leão.

5ª VARA - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Aut.: Pesca Areuá Ltda.
Adv.: Aurélio C. do Carmo
Ré: Banco do Brasil S.A.
Adv.: Valentim Antunes

Desp.: - I - Chamo o processo à ordem a fim de que o Sr. Oficial de Justiça informe qual a data que os embargos de fls. deram entrada em cartório. II - Qual o motivo dos mesmos terem sido autuados em apenso, quando não houve determinação do

Juízo. III - Porque no autuamento dos embargos (na capa do referido processo) à data consta de 28.05., quando o termo de junta da feito nos autos principais às fls. 28 v. data de 29.05.? Belém, 05.03.82. (a) Maria de Nazaré B. de Souza.

10ª VARA - EXECUÇÃO

Aut.: Raimundo Delfino da Silva & Cia. Ltda.
Adv.: Antonio Augusto Bellard Pereira

Réu: José Arimatéia Silva
Adv.: Antonio Jorge Abelém
Desp.: N.A. Diga a parte adversa. 04.03.82. (a) Izabel Leão.

10ª VARA - EMBARGOS DE TERCEIRO

Aut.: Francisco Farias Melo
Adv.: Wilson Magalhães

Réu: Aminadab Pereira Pureza
Adva.: Maria das Graças Ribeiro
Desp.: Diga o embargante. 17.02.82. (a) Izabel Leão.

10ª VARA - EXECUÇÃO

Aut.: Fininvest S/A. - Crédito, Financiamento e Investimento
Adv.: Haroldo Souza Silva

Réu: Edson da Silva Belúcio
Desp.: Mencionando a credora, em sua petição inicial, que lhe é devida, por Edson da Silva Belúcio, a quantia de Cr\$... 65.214,00, correspondente ao crédito concedido ao mesmo pelo contrato, cuja xerocópia consta das fls. 09 destes autos, demonstra ela estar correta a sua postulação, considerando-se que o contrato em apreço registra um financiamento de apenas Cr\$... 41.536,00. Belém, 12 de janeiro de 1982. (a) Wilson de Jesus M. da Silva.

(Ext. Reg. nº 1108)

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE MARÇO DE 1982 - 2ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Petição de: - Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A., por seu advogado dr. Benedito N. M. David, prestando informações no pedido de falência que move contra R. Wariss Empreendimentos Ltda.

OBS.: Entregue em Cartório s/ despacho.

Petição de: - Edilson de Oliveira Lima, por seu advogado dr. Oswaldo P. Tavares, requerendo o depósito de fevereiro na ação de consignação em pagamento que move contra Vivenda - Ass. de Poupança e Empréstimo e outra.

OBS.: Entregue em Cartório s/ despacho.

4ª VARA

Petição de: - Banco Brasileiro de Descontos S.A., por seu advogado dr. Paulo Sérgio de Souza, rebatendo a contestação apresentada na ação ordinária que move contra Augusto Noronha Farias.

OBS.: - Entregue em Cartório s/ despacho.

5ª VARA

Proc. nº 457 81 - EXECUÇÃO

Ex.: - Cooperativa Mista dos Agricultores do Treze Ltda.
Adv.: - Orlando Fonseca
Ex.: - Só Frutas W. Leão
Adv.: - Moacyr G. Pamplona
Desp.: - Em provas. Intimem-se.

6ª VARA

Petição de: - Antonio Caetano dos Santos Monteiro e outros, por sua advogada dra. Joselisa C. Kauffman apresentando contestação na ação de reintegração de posse que lhe move Maria Beatriz Jatene de Souza.

Desp.: - N.A. Cts.

11ª VARA

Proc. nº 275 81 - DESPEJO

Aut.: - Antonio Leite Pinho
Adv.: - Iolene Barros
Réu: - Oswaldo Jorge Ruffell
Adv.: - Paulo Sérgio Rola

Sent.: - ... Pelo exposto, julgo extinta a ação, ficando elidida a rescisão locatícia. Arquite-se. P.R.I.

Proc. nº 603 81 - EMBARGOS DO DEVEDOR

Emb.: - T. F. Torres Ind. e Comércio
Adv.: - Pedro Lima
Emb.: - A. Monteiro da Silva Tecidos S.A.
Adv.: - Roberto Zahluth de Carvalho

Desp.: - Conhecendo da manifestação retró da embargada, determino manifeste-se a embargante sobre provas, dentre as mencionadas no pedido de fls. 2/4, pretenda produzir em audiência de instrução e julgamento.

Petição de: - R. Mendonça, Comércio S/A., por seu advogado dr. Armando Pinheiro, requerendo o depósito do mês de fevereiro último, na ação de consignação em pagamento que move contra Evaristo Rezende & Cia. Ltda.

Desp.: - N.A. Como requer.

Proc. nº 678/81 - EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: - Milton A. de B. Nobre

Ex.: - Antonio Paulo Dantas

Sent.: - Vistos, etc. Ocorrendo a hipótese do art. 7º da Lei nº 5741 de 01.12.1971, determino seja adjudicado o imóvel hipotecado à Socilar - Crédito Imobiliário S/A., passando-se à adjudicatária, a respectiva carta de adjudicação, depois de pagos os impostos devidos e as custas do processo, pela credora. Fica o executado Antonio Paulo Dantas desonerado da obrigação de pagar o restante da dívida. Cancele-se a inscrição hipotecária relativa ao imóvel adjudicado. P.R.I.

Proc. nº 399/81 - EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adva.: - Maria do Amparo F. Gonçalves

Ex.: - Francisco Ferreira Picanço e s/mulher

Sent.: - Vistos, etc. Ocorrendo a hipótese do artigo 7º da Lei nº 5.741, de 01.12.71, determino seja adjudicado o imóvel hipotecado à Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, passando-se, à adjudicatária, a respectiva carta de adjudicação, depois de pagos, por ela, os impostos devidos e as custas do processo. Ficam os executados Francisco Ferreira Picanço e s/mulher, dona Ondina Pessoa Picanço, desonerados da obrigação de pagar o restante da dívida. Cancele-se a inscrição hipotecária relativa ao imóvel adjudicado. P.R.I.

Proc. nº 219/81 - FALÊNCIA

Req.: - Cia. de Óleos Paraibanos - COPA

Adv.: - Marcilio Vianna

Req.: - Yamada - Importadora e Exportadora Ltda.

Desp.: - Diga o representante do Ministério Público.

Petição de: - Antonio Maria Rodrigues Gonçalves, por seu advogada dra. Evangelina Farah, requerendo a juntada de procuração nos autos de Inventário de bens deixados por falecimento de Iraneide Rodrigues Gonçalves e bem assim, vista dos autos.

Desp.: - N.A. Como requer.

Proc. nº 490/81 - FALÊNCIA

Req.: - Lemac S/A. - Indústria Heliográfica

Adv.: - Julio de Alencar

Req.: - Couto Representações Ltda.

Adv.: - Laurênio M. Rocha

Desp.: - Sobre as alegações da devedora, constantes da manifestação de fls. 28/29 e sobre os documentos de fls. 31/40, diga a credora, no prazo de 10 dias, sendo-lhe permitida a produção de prova documental.

Proc. nº 49/82 - RENOVATÓRIA

Aut.: - Lanche do Povo Ltda.

Adv.: - Antonio dos Santos Dias

Réu: - Antonio Gomes dos Reis

Adv.: - Francisco Brasil Monteiro

Desp.: - Sobre a alegação do réu, constante, como preliminar, da contestação de fls. 17/21, e sobre os docs. de fls. 23/28, diga a autora, no prazo de dez (10) dias, sendo-lhe permitida a produção de prova documental.

Proc. nº 49/82-A - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Imp.: - Antonio Gomes dos Reis

Adv.: - Francisco Brasil Monteiro

Imp.: - Lanche do Povo Ltda.

Adv.: - Antonio dos Santos Dias

Desp.: - Diga, no prazo de cinco (5) dias, à autora sobre o pedido de fls. 2/4.

RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUÍDAS EM 08 DE MARÇO DE 1982

Ações	Requerente	Requerido	Vara OF.
Execução	Fernando Calves Moreira	Vicente de Paula Aguiar Lopes	6ª 5ª
Execução	Cemacon	Central Mat. de Const. Ltda.	José Maria Serra - 7ª 6ª
Execução	Albery Monteiro da Silva	Vicente de Paulo Fajardo	5ª 4ª
Despejo	Otonildo Macedo	Célia Pessoa Cardoso	8ª 1ª

Despejo - Maria José da Glória Pinto - José Ferreira de Oliveira - 7ª 9ª

Despejo - José Geraldo Pinto Fonseca - Waldemar C. da Costa & Cia. Ltda. - AJ. - 1ª 2ª

S/Judicial - Milton Feliciano de Araújo - Aldina Chagas de Araújo - 7ª 2ª

S/Judicial - Eduardo Clairefont Dias Maia - Elizabeth Tavares de Souza Maia - 9ª 4ª

S/Judicial - Ediberto de Oliveira Melo - Erionice Marques de Oliveira Melo - 8ª 3ª

C/Protesto - Madeiras Gerais S/A. - MAGESA - Rhodia S/A. - 11ª 1ª

Divórcio - Moacir Araújo Souza - Maria Lucimar Ferreira de Souza - 7ª 7ª

Divórcio - Vera Lúcia C. de Oliveira - Pe. J. Barbosa de Oliveira AJ. - 8ª 1ª

Sumaríssimo - Laudelino dos Santos Leite - Leomaria Cordeiro Barbosa - AJ. - 2ª 3ª

C/Precatória - Juízo de Niterói (Analia Maria Godinho Nery) - Godinho Wladimir Amorim Nery - 9ª 7ª

Falência - Riba Ind. Com. Imp. Ltda. - Macedo Lima Ltda. - 6ª 7ª

Homologação - José Carlos P. Cardoso - Esther Melo - AJ. - 7ª 3ª

Homologação - Davina Macil de Freitas - Raimundo Nonato L. de Freitas AJ. - 9ª 2ª

Homologação - Vânia do Socorro Costa Souza - Rofel Gaia Pombo AJ. - 8ª 1ª

Homologação - Hamilton Ubirajara A. da Costa - Ma. de Lourdes da S. Costa AJ. - 7ª 3ª

Homologação - Raimunda de O. do Espírito Santo - Moacyr Modesto do E. Santo AJ. - 9ª 2ª

Alimentos - Márcio Antonio Farias da Silva - Genivaldo Fernandes de Mendonça AJ. - 8ª 1ª

Alimentos - Ma. Trindade de Oliveira Costa - Agiberto Monteiro da Costa AJ. - 7ª 3ª

Alimentos - Zelia Costa Mendonça - João dos Santos Mendonça AJ. - 9ª 2ª

B/Apreensão - Raimunda Tenório Caldas - Luciana Nascimento de Jesus AJ. - 2ª 2ª

Belém, 08 de março de 1982
WILMA SIDRIM DE CARVALHO
Distribuidora do Juízo

3º CARTÓRIO DE AJC RESENHA DO DIA 08.03.82

1ª PRETORIA:

Proc. nº 38/81 - AÇÃO DE DESPEJO

Autora: Maria das Neves de Jesus (Adv. Dr. Eduardo Lassance de Carvalho)

Réu: Benjamin Salvador Reis. (Adva. Dra. Maria do Carmo Costa) AJC

Despacho: Diga a parte contrária. 18.01.82. Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

2ª PRETORIA:

Proc. nº 331/77 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Autora: Maria do Carmo Barros Gonçalves (Adva. Dra. Josselia Kauffman)

Réus: Raimundo Pibrack e Agnaldo Rodrigues Corrêa

Final de Sentença: A ação é procedente, à evidência, valendo ponderar ser despejenda e irrelevante a documentação de fls. 24/25 em virtude de nada ter a ver com o débito ajuizado pela autora Maria do Carmo Barros Gonçalves, brasileira, viúva, de

prendas do lar, residente e domiciliada nesta Cidade, à Av. Senador Lemos, Pass. Antonio Leal, nº 201, Bairro da Sacramento. E, em consequência condeno, os requeridos Agnaldo Rodrigues Corrêa e Raimundo Pibrack Pinheiro ao pagamento do que foi apurado em liquidação de sentença, mais custas processuais, honorários advocatícios que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Publique-se em audiência que designo para o dia 04 do corrente, às 10:00 hs. Intime-se e Registre-se. 01.12.81 - Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

Desp.: - Sobre a alegação do réu, constante, como preliminar, da contestação de fls. 17/21, e sobre os docs. de fls. 23/28, diga a autora, no prazo de dez (10) dias, sendo-lhe permitida a produção de prova documental.

Desp.: - Diga, no prazo de cinco (5) dias, à autora sobre o pedido de fls. 2/4.

Desp.: - Sobre as alegações da devedora, constantes da manifestação de fls. 28/29 e sobre os documentos de fls. 31/40, diga a credora, no prazo de 10 dias, sendo-lhe permitida a produção de prova documental.

Desp.: - Sobre a alegação do réu, constante, como preliminar, da contestação de fls. 17/21, e sobre os docs. de fls. 23/28, diga a autora, no prazo de dez (10) dias, sendo-lhe permitida a produção de prova documental.

Desp.: - Sobre a alegação do réu, constante, como preliminar, da contestação de fls. 17/21, e sobre os docs. de fls. 23/28, diga a autora, no prazo de dez (10) dias, sendo-lhe permitida a produção de prova documental.

Desp.: - Sobre a alegação do réu, constante, como preliminar, da contestação de fls. 17/21, e sobre os docs. de fls. 23/28, diga a autora, no prazo de dez (10) dias, sendo-lhe permitida a produção de prova documental.

Desp.: - Sobre a alegação do réu, constante, como preliminar, da contestação de fls. 17/21, e sobre os docs. de fls. 23/28, diga a autora, no prazo de dez (10) dias, sendo-lhe permitida a produção de prova documental.

Desp.: - Sobre a alegação do réu, constante, como preliminar, da contestação de fls. 17/21, e sobre os docs. de fls. 23/28, diga a autora, no prazo de dez (10) dias, sendo-lhe permitida a produção de prova documental.

Desp.: - Sobre a alegação do réu, constante, como preliminar, da contestação de fls. 17/21, e sobre os docs. de fls. 23/28, diga a autora, no prazo de dez (10) dias, sendo-lhe permitida a produção de prova documental.

Desp.: - Sobre a alegação do réu, constante, como preliminar, da contestação de fls. 17/21, e sobre os docs. de fls. 23/28, diga a autora, no prazo de dez (10) dias, sendo-lhe permitida a produção de prova documental.

Desp.: - Sobre a alegação do réu, constante, como preliminar, da contestação de fls. 17/21, e sobre os docs. de fls. 23/28, diga a autora, no prazo de dez (10) dias, sendo-lhe permitida a produção de prova documental.

Desp.: - Sobre a alegação do réu, constante, como preliminar, da contestação de fls. 17/21, e sobre os docs. de fls. 23/28, diga a autora, no prazo de dez (10) dias, sendo-lhe permitida a produção de prova documental.

Desp.: - Sobre a alegação do réu, constante, como preliminar, da contestação de fls. 17/21, e sobre os docs. de fls. 23/28, diga a autora, no prazo de dez (10) dias, sendo-lhe permitida a produção de prova documental.

RESENHA DO DIA 08 DE MARÇO DE 1982 CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO CARTÓRIO PEPES

4ª VARA

Processo nº 541 01 81 - CARTA PRECATÓRIA PARA AVALIAÇÃO DE BENS

Deprecante: Juiz de Direito da 1ª Vara da Família, Órfãos e sucessões do Distrito Federal.

Deprecado: Juiz de Direito da 4ª Vara do Cível da Comarca de Belém.

Despacho: "Cumpra-se o que requer a F.P."

6ª VARA

Processo nº 83/01/77 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - APELAÇÃO CÍVEL

Apelante - Requeridos: João Batista Figueira e Antenor de Oliveira Costa - (Adv. João Batista F. Marques)

Requerida: Catarina Carvalho de Souza - (Adv. Wilson Velasco)

Despacho: "Cumpra-se o venerável Acórdão expedindo mandado de desocupação sem a devida indenização".

6ª VARA

Processo nº 75/01/81 - AÇÃO DE FALÊNCIA

Requerente: - PROTEÇÃO - Confecções e Comércio de Roupas Profissionais Ltda. - (Adv. Haroldo Guilherme da Silva)

Requerida: PRIMAR S/A. - Produtos Industrializados do Mar - (Adv.

Despacho: "À conta. Arbitro honorários em 20%".

9ª VARA

Processo nº 392/05/79 - AÇÃO DE DESPEJO - APELAÇÃO CÍVEL

Apelante: Arlindo Cardoso Carneiro - (Adv. João Messias dos Santos)

Apelado: Antonio Nascimento Grelo - (Adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos)

Despacho: "Notifique-se o réu para a desocupação do imóvel no prazo de 30 dias".

9ª VARA

Processo nº 652-06/81 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A. - (Adv. Maria da Glória Maroja)

Executado: Julio Cezar Pinheiro Moreira

Despacho: "Rec. hoje. Expeçam-se editais, para que seja realizada a praça, dia e hora, para o cartório designar".

10ª VARA

Processo nº 654-06-81 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A. - (Adv. Walter Olívia)

Executados: Cleonice Ribeiro Meyer e Amaury Meyer.

Despacho: "Rec. h. Expeçam-se editais para que seja realizada a praça, dia e hora, para o cartório designar".

10ª VARA

Processo nº 671-03-81 - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Espólio de Maria Antonia Ribeiro Machado - (Adv. Vera Calandrini)

Requerido: Torrefação e Moagem de Café São Jorge - (Adv. Sentença: "Vistos, etc... Julgo procedente, o pedido de Espólio de Maria Antonia Ribeiro Machado, em consequência de decreto do despejo de Torrefação e Moagem de Café São Jorge Ltda., do imóvel coletado sob os nºs 502 e 506, à Rua Dr. Malcher, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação. Condeno ainda, ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 05 de março de 1982. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão".

MARIA STELLA MONARCHA

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 08 DE MARÇO DE 1982

JUÍZO DA 2ª VARA - ANULAÇÃO

Requerente: - Mario Nazareno M. Sampaio - Adv. Ambrosina Maia Sampaio

Requerido: - Helio de Amorim e Silva - Adv. Ademar Kato

Despacho: - Seja cumprido, na íntegra, o despacho de fls. 113 no que diz respeito à realização da audiência marcada.

INDENIZAÇÃO

Requerente: - Rui Marques Corrêa - Adv. Esabmar Bandeira

Requerido: - Oswaldo Sacramento Soares - Adv. Antonio Vilar Pantoja.

Despacho: - Sobre a reforma do cálculo de fls. 75, constante das fls. 84, manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco dias.

JUÍZO DA 4ª VARA - C. PRECATÓRIA

Requerente: - Cia. América do Sul - Adv.

Requerido: - Mario de Carvalho Borges

Despacho: - Devolva-se ao Juízo deprecante

Requerimento de Curtume Maguary S.A., nos autos da Ação de Usucapião intentada por Kenichiro Motoki, requerendo seja deci-

da a aquisição da nulidade da citação. - Adv. Paulo Rúbio de Souza Meira.

Despacho: - N.A. Conclusos.

JUÍZO DA 7ª VARA - SEPARAÇÃO

Requerente: - José Tavares Pirajá Neto - Adv. Beatriz Dias Fernandes

Requerida: - Geraldina de Vilhena Pirajá

Despacho: - À Conciliação, para a qual designo o dia 16 de abril, às 10:00 hs. Intime-se.

JUÍZO DA 8ª VARA

Requerimento de Ind. Elétrica Bomoveri S/A., nos autos da Carta Precatória em que é requerente Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, dizendo que nada tem a contraminutar. - Adv. Joaquim Lemos de Souza.

OBS.: - Recebido em cartório em 08/03/82.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: Roberto da Rocha Kós e Brites Maria Lobato Kós - Adv. Iravaldir Rocha e Edinéa Oliveira Tavares.

Sentença: - Homologando a separação do casal.

RESSARCIMENTO DE DANOS

Requerente: - Brasil Cia. de Seguros - Adv. João Roberto de Macedo

Requerido: - ENASA - Empresa de Navegação - Adv. Douglas Domingues.

Despacho: - Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos. Intime-se o apelado.

Requerimento de Carlos Alberto da Costa Ferreira, nos autos da Ação de Despejo que move contra Rosalina Dourado Nascimento, requerendo juntada de recibos. - Adv. Frederico Coelho de Souza.

Despacho: - N.A. Conclusos.

JUÍZO DA 1ª VARA

Requerimento de Perito da Nunciada, apresentando laudo da vistoria realizada, nos autos da Ação de Nunciação de Obra Nova, requerida por Mururé, contra Engeplan.

Despacho: - Junte-se aos autos.

Requerimento de Antonio Farias Coelho, nos autos da Ação de Execução que move contra Expedito de Araújo Pontes, requerendo que o oficial de Justiça, proceda à citação do réu. - Adv. Adherbal M. Matos.

OBS.: - Recebido em Cartório em 05/03/82.

JUÍZO DA 2ª VARA

Requerimento de Oneide Carvalho Lima, nos autos da Ação de Servidão, ratificando a produção das provas apresentadas. - Adv. Juramir Barbosa de Oliveira.

OBS.: - Recebido em cartório em 08/03/82

JUÍZO DA 6ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: - Linhas Seridó S/A. - Adv. João Rodrigues de Souza

Requerido: - Luciano de Almeida de Souza - Adv. Manoel T. Lobato.

Despacho: - Intime-se para pagamento em 24 horas

PROTESTO MARÍTIMO

Requerente: - Raimundo Portal Rodrigues - Adv. Nelson M. das Neves

Requerido: - Nacional Cia. de Seguros - Adv. Waldemar Viana

Despacho: - Aguarde-se à audiência marcada.

Requerimento de Condomínio do Edifício Felipe Patroni, nos autos da Ação de Cobrança que move contra João Paulo Silva, requerendo a desistência da ação, face acordo - Adv. Vera Calandrini.

Despacho: - N.A. Conclusos.

JUÍZO DA 9ª VARA

Requerimento de Ludovico Butparkis, nos autos da Ação de Execução que move contra João da Veiga, falando no processo - Adv. Oswaldo Silva.

OBS.: - Recebido em cartório em 05.03.82.

Requerimento de Raimundo Antonio Albuquerque, nos autos da Ação de Reparação de Danos que move contra Locadora de Táxi Vista Alegre, falando no processo - Adv. João Diogo Sales Moreira.

Despacho: - N.A. Conclusos.

JUÍZO DA 11ª VARA

Requerimento de Industrial Metalúrgica Simão nos autos da Ação de Execução que move contra Bôia Quente Ltda., requerendo o desentranhamento do mandado de fls. 19, para que o oficial de justiça proceda à penhora. - Adv. Vanilson Ferreira Hesketh.

Despacho: - N.A. Conclusos.

**CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
ESCRIVÃO - TRINDADE FILHO
RESENHA DE 08 DE MARÇO DE 1982**

DR. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - 2a. VARA
Proc. nº 4965 - Renovação de Contrato de Locação
Requerente: Bare Restaurante Elite - Adv. Dr. João de O. Costa
Requerido: Manoel Martins da Costa - Adv. Dr. Wilson Dahas
Desp: Sobre a manifestação de fls. 88, instruída com os recibos, em xerocópias autenticadas, de fls. 89 e 90, diga de pronto, o Sr. Perito do Juízo, declarando se aceitam ou não a modalidade de pagamento de sua remuneração em parcelas.

DR. HUMBERTO DE CASTRO - 4a. VARA
Proc. nº 5862 - Despejo
Requerente: Francisco José Menezes Erse - Adv. Dr. Ronaldo Valle

Requerido: Júlio Marcondes Moura - Adv. Dr. Humberto de Vasconcelos

Desp: Ao cálculo para atualização da conta de fls. 20.
Proc. nº 3239 - Falência

Requerente: Banco da Amazônia S/A (BASA) - Adv. Dr. Laércio de Almeida Larêdo.

Requerido: Companhia Paraense de Máquinas (CIMAQ) - Adv. Dra. Izabel Ozório.

Desp: Oficie-se ao Dr. Juiz Federal do Pará anexando fotocópia do pedido de fls. 214 para sua manifestação, tendo em vista que após o deferimento do pedido de fls. 213 daquele juízo não encontramos nos autos a providencia solicitada e por nós deferida.

DRA. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA - 5a. VARA
Proc. nº 5321 - Indenização
Requerente: Antonio Giovani Pinheiro Landin - Adv. Dr. Pedro Moura Palha.

Requerido: Prefeitura Municipal de Belém - Adv. Dr. Solange M. S. Moraes.

Desp: Nada a sanear. Defiro o pedido, digo as provas requeridas pelas partes. Designo o dia 20 de abril de 1982 às 11 horas para a vistoria requerida. Nomeio Perito o Sr. Alberto Oliveira de Macedo, Consultor Técnico da Tágide Veiculos S/A., o qual deverá ser intimado a prestar o compromisso legal na mesma data da vistoria às 10:30 horas. Intimen-se as partes para gozarem do benefício do parágrafo primeiro itens I e II do art. 421 do C.P.C. O requerente deve depositar em Cartório, antes da vistoria, a importância de Cr\$-15.000,00, para fazer jus aos honorários do perito, sujeito a complementação. Intimen-se.

Proc. nº 6217 - Pedido de Alvará
Requerente: Maria Domingas Reis Soeiro - Assistência Judiciária

Desp: Expeça-se o Alvará requerido, obedecidas as formalidades legais.

DR. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - 6a. VARA
Proc. nº 4611 Desapropriação
Desapropriante: Governo do Estado do Pará através do ITERPA - Adv. Dr. José Tomaz Maroja.

Desapropriado: Hiroshi Yamada - Adv. Dr. Jose Figueiredo de Souza

Desp: Como requer. Expeça-se o devido alvará para levantamento de importância, ficando o desapropriado a apresentar os citados documentos em tempo oportuno.

**RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
Escrivão Vitalicio**

**CARTÓRIO DO SETIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 08.03.82**

QUARTA VARA

DESPEJO

Autor: Jose Otacilio Mendieta Amaral (Adv. Tadeu Barros)

Reu: Wagner Lucio Heinger

Despacho: Ao calculo. Em 08.03.82. a) Humberto de Castro.

EXECUÇÃO

Exequente: Tropical - Companhia de Credito Imobiliario (Adv.erson Souza)

Executado: Gentil Melo de Barros

Despacho: Cite-se na forma da lei. Em 08.03.82. a) Humberto de Castro.

EXECUÇÃO:

Exequente: Banco da Amazônia S/A (Adv. Carlos Alfonso)

Executado: Jose Plinio Bacarati

Sentença: Homologo por sentença o pedido de desistência da Ação por parte do Autor conforme pedido de fls. 30, para que produza seus efeitos legais. Em, 02.02.82. a) Humberto de Castro

EXECUÇÃO E EMBARGOS

Exequente: Neo - Administração e Participações Ltda (Adv. Pedro Lima)

Executado: Gil Publicidade Ltda.

Despacho: Ao calculo. Em 25.02.82. a) Humberto de Castro.

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Exequente: Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda (Adv. Aloisio Chaves)

Executado: Manoel Waldemar dos Santos Almeida (Adv. Paulo Cesar de Oliveira)

Despacho: Diga o autor. Após Conclusos. Em, 08.03.82. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

SEXTA VARA

NOTIFICAÇÃO

Autor: Companhia de Habilitação do Estado do Pará (Adv. Wady Rossy)

Réus: Lúcio da Paixão Ferreira de Andrade, Miguel Cavalcante Batalha, Domingos Sérgio Loroca, Benedito da Costa Lima, João das Graças Paiva, Antonio Rainda Lopes de Brito.

Despacho: Notifique-se. Em, 08.03.82. a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO

Exequente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. José Aloisio Campos)

Executado: Moises Samuel Levy e Cia, Moises Samuel Levy, Samuel Moises Levy e outros.

Despacho: Designo o dia 15 de abril para a 1a. Praça e 23 de abril do mesmo mês para a 2a. Publiquem-se os devidos editais e cite-se através de precatórias os co-proprietários residentes no Rio de Janeiro. Em, 08.03.82. a) Carlos Gonçalves.

ATENTADO

Requerente: Germano Duarte e Cia Ltda (Adv. Humberto Lima).

Requerido: José da Costa Corrêa (Adv. Flávio Moroja)

Despacho na contestação: Conclusos. Em, 08.03.82. a) Carlos Gonçalves.

ARROLAMENTO

Inventariante: Léa Franco Ramos e Atiete Morgado (Adv. Ambrosina Sampaio).

Inventariado: Albertina Carrapatoso Franco

Sentença: Julgo por sentença o cálculo para que produza nos efeitos legais. Recolha-se os devidos impostos e oficie-se a Fazenda Federal, recebendo informação a respeito da existência ou não de débito da dívida do espólio. Em, 08.03.82. a) Carlos Gonçalves.

SETIMA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Sebastião da Silva Costa (Adv. Antonio Freitas Leite)

Inventariado: Luzio Horácio Lima

Despacho: Complete-se a petição inicial, relacionando-se os herdeiros e qualificando-se no prazo legal. Em, 05.03.82. a) Clímenie Pontes, resp. p/7a. vara.

EXECUÇÃO

Autor: Cooperativa de Indústria do Pará Ltda (Adv. Aloisio Chaves)

Réu: Distribuidora Paraense de Carne Ltda e Belmiro de Almeida (Adv. Paulo Desar de Oliveira).

Despacho: Diga o exequente. Em, 08.03.82. a) Clímenie Pontes. Juiza da 8a. Vara Resp. p/7a. Vara.

OITAVA VARA

DESPEJO

Autor: Maria do Ceu Rebelo de Andrade (Adv. Armando Pinheiro)

Reu: Alamar Regis Carvalho (Adv. Luiz Tavares Bibas)

Despejo: Contados e preparados conclusos. Em, 08.03.82. a) Clímenie Pontes, Juiza da 8a. Vara do Cível.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Amazonex - Industrial Exp. S/A (Adv. Paulo Klautau)

Requerido: Engenharia e Estaleiro Para Naval Ltda (Adv. Flavio Maroja)

Despacho: Libere-se o valor referente a honorarios, de conformidade com o decidido. Em, 08.03.82 a) Clímenie Pontes, Juiza da 8a. Vara.

NOVA VARA

SUMARISSIMA

Autor: Sul America Terrestre, Marítimos e Acidentes - Cia de Seguros (Adv. Luiz Paulo Santos Alvares)

Réu: Irmãos Brito Navegação e Comércio (Adv. Douglas Domingos)
 Despacho na Reconsideração de despacho pedida pelo Réu: Conclusos. Em, 08.03.82. a) Izabel Leão, Juíza da 10a. Vara resp. p/9a. Vara.

ORDINÁRIA
 Autores: Miguel Leão de Freitas e Maria Torres Leão de Freitas (Adv. Fernando Gonçalves).
 Réu: Manoel Lopes Rodrigues e sua mulher.
 Despacho: Cite-se. Em, 08.03.82. a) Izabel Leão, Juíza da 10a. Vara do Cível.

NOVA VARA
EXECUÇÃO
 Autor: Banco da Amazônia S/A (Adv. Alberto Barros Júnior)
 Réu: Pedro Souza Cunha
 Despacho: Citem. pelo prazo de 30 dias. Em, 08.03.82. a) Izabel Leão, Juíza da 10a. Vara resp. p/9a. Vara do Cível e Comércio.
THEREZINHA GUEIROZ
 Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 08.03.82

2a. Vara - DESPEJO
 Aut: Josué da Silva Medeiros
 Adv: Evangelina Farah
 Réu: José Marcelo Coutinho de Oliveira.
 Desp: Cite-se. Belém, 5 de março de 1982. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2a. Vara - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Aut: Companhia Internacional de Seguros
 Adv: Luiz Roberto Meira
 Réu: Alberto Moraes Moreira
 Adv: Ulisses Coelho de Souza
 Desp: Sobre os documentos de fls. 21./33, diga a embargante, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 05 de março de 1982. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2a. Vara - EXECUÇÃO
 Aut: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
 Adv: Milton Nobre
 Ré: Maria Eunice dos Anjos Miranda
 Desp: Seja expedido o competente mandado executivo citatório. Belém, 05 de março de 1982. a) Wilson de Jesus M. da Silva.

2a. Vara - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Aut: Carlos Lima Chamié
 Adv: Vera Calandrini
 Réu: Banco Lar Brasileiro S/A.
 Adv: Carlo Ferro
 Desp: Seja a credora embargada intimada para, querendo, no prazo de dez (10) dias, oferecer a impugnação que tiver. Belém, 05 de março de 1982. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.
 4a. Vara - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Aut: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
 Adv: Milton Nobre
 Réu: Antonio Alves da Silva
 Desp: Cite-se na forma da lei. Belém, 08.03.82. a) Humberto de Castro.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 09.03.82.
 (Ext. Reg. nº 1109)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. ELIAS RAYOL, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo número 1ª JCJ-1563/81, em que é reclamada: ESEMA - ESTRUTURAS E ESQUADRIAS DA AMAZÔNIA LTDA., para apresentar sua CTPS, a fim de ser anotada.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 2º andar - 3º bloco.

Dado e passado nesta Cidade de Belém-Pará, aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Eduardo Gomes - Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
 Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª JCJ de Belém
 (G. Reg. Nº 593)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. RUI JORGE PEREIRA DOS SANTOS, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante, nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1252/77, em que é reclamada: ENEIDA CALDAS SILVA (CASA 2 IRMÃOS), para ciência de que deve comparecer nesta Secretaria, a fim de esclarecer os pagamentos, recebidos diretamente do patrono da reclamada.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu,

Cacilda Miléo - Téc. Jud., lavrei a presente. E eu Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
 Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª JCJ de Belém
 (G. Reg. Nº 592)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada: ADRIANA DOS SANTOS - Menor, assistida por seu pai, Sr. Benedito dos Santos, residente em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1125/80, entre partes, digo, em que é executado: JOÃO TEIXEIRA DE MATOS - MAGAZINE JOTEC e JOALHERIA SÃO JOÃO, para ciência de que foi suspensa a execução nos autos do Processo suscitado, pelo prazo de hum (01) ano, nos termos do art. 889, da CLT c/c o art. 40 da Lei nº 6.830/80.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Nasaré de Pina - Téc. Jud. 021.A., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
 Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª JCJ de Belém
 (G. Reg. Nº 591)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 5ª JCJ-1264/81

EDITAL DE PRACA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de abril de 1982, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por ALOISIO MEDEIROS DO NASCIMENTO FILHO, contra JOSÉ MARIA M. DE SOUZA, bem esse encontrado no Conjunto Tavares Bastos - Bloco 01 - Aptº 203 e que é o seguinte:

- O direito ao uso e as quotas do Terminal Telefônico, nº 231-6976, instalado na Rua Tavares Bastos - Conjunto Tavares Bastos - Bloco 01 - Aptº 203, de propriedade de José Maria M. de Souza. Valor Atribuído: Cr\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de março de 1982. Eu, Maria dos Anjos de Souza Corrêa - Aux. Judiciária, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho - Chefe de Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. Nº 601)

PROCESSO Nº 5ª JCJ-1303/81

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de abril de 1982, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por ANTONIO DAS GRAÇAS MORAES, contra METALUL - METALÚRGICA LUZUMAR LTDA., bens esses encontrados à Rua José Bonifácio, nº 2087 e que são os seguintes:

- 01 (Uma) Furadeira, cor verde, elétrica, marca Helmo, nº 12912, com motor marca Meg, cor amarela, 56-B-1076, no estado. Valor Atribuído: Cr\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros);
- 01 (Um) Transformador de solda elétrica, marca Soldare, modelo ST-300, cores verde e amarela, fabricação de White Martins, no estado. Valor Atribuído: Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros);
- 01 (Hum) Esmeril, com pedra dupla, cor verde, elétrico, sem número de fabricação, no estado. Valor Atribuído: Cr\$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros);
- 01 (Hum) Cortador (cutelo), para ferro, cor amarela, com capacidade para cortar vergalhão de bitola, até 5/8 de polegada, no estado. Valor Atribuído: Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros);
- O direito ao uso e as quotas do Aparelho e Terminal Telefônico, nº 226-8959, instalado na Avenida José Bonifácio, nº 2087, nesta Cidade. Valor Atribuído: Cr\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de março de 1982. Eu, Maria dos Anjos de Souza Correa - Aux. Judiciária, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho - Chefe de Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. Nº 600)

5ª CP-67/81

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de abril de 1982, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por JOSÉ SANTANA MOREIRA DA SILVA, contra ARRUDA PINTO & CIA., bens esses encontrados à Rua Santo Antonio, nº 432 - Edifício Antonio Velho - Sala 504 e que são os seguintes:

- 01 (Uma) Máquina de Calcular, marca Olivetti, elétrica, cores azul e preta, nº 316387, no estado. Valor Atribuído: Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros);
- 01 (Uma) máquina de escrever, marca Zeta, cor cinza, sem número de fabricação visível, no estado. Valor Atribuído: Cr\$ 8.000,00 (Oito Mil Cruzeiros);
- 01 (Uma) máquina de escrever, marca Olivetti Linea 88, 180 espaços, cor cinza, sem número de fabricação visível, no estado. Valor Atribuído: Cr\$ 12.000,00 (Doze Mil Cruzeiros);
- 01 (Hum) ventilador marca Arno, cores cinza e gelo, nº 11105, no estado. Valor Atribuído: Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros);
- 01 (Uma) Carteira de Madeira revestida de fórmica, de cor marron, com seis gavetas, sendo três em cada lateral, com vidro no tampo, no estado. Valor Atribuído: Cr\$ 6.000,00 (Seis Mil Cruzeiros);
- 01 (Uma) Carteira revestida de fórmica de cor marron, com quatro gavetas, no estado. Valor Atribuído: Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros);
- 01 (Uma) Carteira de Madeira, revestida de fórmica, marron, com quatro gavetas, no estado. Valor Atribuído: Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 04 de março de 1982. Eu, Maria dos Anjos de Souza Correa - Aux. Judiciária, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho - Chefe de Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. Nº 598)

PROCESSO 5ª JCJ-065/81

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de abril de 1982, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por BENEDITO DE OLIVEIRA DUARTE, contra MINCOL - MENEZES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., bem esse encontrado à Dr. Freitas, nº 922, e que é o seguinte:

- Uma lixadeira, marca Bosch, cor azul, portátil, nº 932 elétrica, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 5.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 04 de março de 1982. Eu, Valnice Andrade - Aux. Jud., datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho - Diretor de Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. Nº 596)

(PROCESSO 5ª JCJ-1724/81

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de abril de 1982, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por ATANÁSIO FÉLIX DA SILVA, contra ILBERINO DA SILVA BARROS, bens esses encontrados à Avenida Alcindo Gacela, nº 2494 e que são os seguintes:

- Uma Geladeira, marca Hotpoint, cor vermelha, elétrica, sem número de fabricação visível, no estado. Valor Atribuído: Cr\$ 5.000,00;
- Um carrinho, próprio para a venda de cachorro quente, revestido de fórmica de várias cores, cobertura de telhas plásticas, no estado. Valor Atribuído: Cr\$ 10.000,00. Valor Total da Avaliação: Cr\$ 15.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 04 de março de 1982. Eu, Valnice Andrade - Aux. Jud., datilografel. E eu, José Benedito de Santana Filho - Diretor de Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. Nº 595)

PROCESSO CP 5º JCJ-66/81

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de abril de 1982, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por FRANCISCO PINHEIRO JARDIM e OUTROS, contra - SERRARIA PARAENSE LTDA., bem esse encontrado à BR-316 - Km. 25 e que é o seguinte:

- Uma prensa regulável, marca Invicta, com 04 eixos, para fabricação de portas de chapas de compensado ou peças moldadas, sem número de fabricação visível, no estado. Valor Atribuído: Cr\$ 70.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 04 de março de 1982. Eu, Valnice Andrade - Aux. Jud., datilografel. E eu, José Benedito de Santana Filho - Diretor de Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. Nº 594)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado: BAR FIM DA NOITE, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado no Processo nº 5º JCJ-103/82, em que CARLOS ALBERTO DUARTE - Menor, assistido pela Procuradoria Regional do Trabalho, é reclamante, para ciência de que, em audiência de 05 de fevereiro de 1982, às 15:00 horas, foi, por esta Junta, prolatada a seguinte decisão: "RESOLVE: A MM. 5º JCJ de Belém, à unanimidade, julgar totalmente procedente a reclamatória ajuizada por CARLOS ALBERTO DUARTE, para condenar o reclamado: BAR FIM DA NOITE, a pagar ao mesmo, a quantia de Cr\$ 40.800,00, a título de aviso prévio, de férias, de indenização e de gratificação de Natal, além do que ficar apurado em liquidação de sentença, a título de salário retido em dobro, horas extras, adicional noturno e descanso remunerado. Ao valor da condenação, acresça-se juros e correção monetária na forma da lei. Custas pelo reclamante sobre o valor da condenação que para este fim se arbitra em Cr\$ 60.000,00, na quantia de Cr\$ 2.814,70".

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos 02 dias do mês de março de 1982. Eu, Maria Lulza Nobre de Brito - Chefe da Seção de Processos em Geral, DAI-111.3, datilografel. E eu, José Benedito de Santana Filho - Diretor de Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. Nº 597)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado: MARTINS SOUZA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado no Processo nº 5º JCJ-43/82, em que WALTER DA SILVA LOPES, é reclamante, para ciência de que foi prolatada sentença, em 28 de janeiro de 1982, às 16:30 horas, cujo inteiro teor, é o seguinte: "RESOLVE: A MM. 5º JCJ de Belém, à unanimidade, julgar parcialmente procedente a reclamatória para condenar a reclamada: MARTINS SOUZA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS, a pagar ao reclamante: WALTER DA SILVA LOPES, a quantia de Cr\$ 16.500,00, a título de aviso prévio, férias proporcionais e gratificação de Natal proporcional, acrescidos de juros e correção monetária na forma da Lei. Após o trânsito em julgado da decisão, deverá depositar na Secretaria da Junta, as Guias do FGTS, com o Código Zero Hum, acrescidas dos 10%, a que alude o art. 22 do REFUNGATS, bem como a CTPS do reclamante, com a data da saída anotada de acordo com a inicial e, se não o fizer, ficará condenada a pagar a quantia de Cr\$ 100.000,00, valor que se arbitra para este documento, com base na possibilidade prevista no 4º do art. 627, do CPC. Caso a reclamada não apresente a CTPS, deverá a Secretaria da Junta, anotar a segunda via da CTPS do reclamante de acordo com a inicial, comunicando o fato às autoridades competentes. Improcedente o salário família por falta de amparo legal. Custas pela reclamada sobre o valor arbitrado em Cr\$ 50.000,00, na quantia de Cr\$ 2.614,70. Notifique-se a reclamada".

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos dois dias do mês de março de 1982. Eu, Maria Lulza Nobre de Brito - Chefe da Seção de Processos em Geral, DAI-111.3, datilografel. E eu, José Benedito de Santana Filho - Diretor de Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. Nº 599)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

ATO Nº 50, DE 08 DE MARÇO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições previstas no art. 16, Item XLI do Regulamento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o ocupante do cargo de Técnico Judiciário TRT-8º-AJ-021 C, Referência NS.18, WASHINGTON SOARES BARROSO, para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Cálculos da Seção de Execução da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, código TRT-8º-DAI-111.2, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, criada pela Resolução nº 5/82.

Publique-se e registre-se

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidenta

(Ext. Reg. nº 1134 - Dia. 11/03/82)

ATO Nº 51, DE 09 DE MARÇO DE 1982

A Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 08.03.82 e o que consta do Processo TRT-8º-P-1993/82,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA com fundamento nos artigos 101, inciso III, parágrafo único e 102, inciso I, alínea "a", da Consti-

tução Federal em vigor, combinados com os arts. 176, Inciso II, e 178, inciso I, alínea "a", da lei nº 1.711/52, a EROTIDES MARIA DE MORAIS GODINHO, no cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8-AJ-023 B, Referência NM.31, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

Publique-se e registre-se
SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Presidenta
(Ext. Reg. nº 1134 - Dia: 11/03/82)

ATO Nº 52, DE 09 DE MARÇO DE 1982

A Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 08 do corrente e o que consta do Processo TRT-P-1621/82;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 17.02.82, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711/52, VERA LÚCIA ANTUNES MILHOMENS, do cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8-AJ-023 A, Referência NM 25, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Publique-se e registre-se
SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidenta
(Ext. Reg. nº 1134 - Dia: 11/03/82)

Concurso C-142, para provimento de cargo efetivo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, TRT-8-AJ 021 A, Referência Inicial, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, realizado em Belém.

EDITAL

A Comissão do Concurso C-142 - TÉCNICO JUDICIÁRIO, faz saber que foram aprovados os candidatos a seguir relacionados, conforme ordem de classificação abaixo.

		Média
1º Lugar:	Jair Queiroz Fernandes	7,60
2º Lugar:	Ana Margarida Dantas Reis	7,08
3º lugar:	Oneide de Paula Bastos	6,97
4º lugar:	Maria Ormina Machado	6,87
5º lugar:	Carlos Martins Azevedo	6,85
6º lugar:	Maria da Glória Holanda Lima	6,70
7º lugar:	José Cavalcante da Silva	6,28
8º Lugar:	Maria dos Anjos de Souza Corrêa	6,26
9º lugar:	Maria da Conceição Alves Bastos	6,18
10º lugar:	Cláudio Francisco dos Santos	5,56
11º Lugar:	Wanda Fernandez Orofino Pinto	5,26
12º lugar:	Sheila Maria Rodrigues de Araújo	5,25

Belém, 03 de março de 1982
JOÃO GUILHERME DA COSTA
Secretário da Comissão
do Concurso C-142

VIστό:

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente da Comissão

(G. Reg. nº 621)

NOTA Nº 23/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181, do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 019/82, oriundo da MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 3ª JCJ-1763/79 e anexos, em que são partes: MAGDA MARIA C. LIMA E OUTROS - Exequentes; e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ - Executada, o Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório;
II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Ilmo. Sr. Superintendente da Fundação Educacional do Estado do Pará, a importância

de Cr\$ 1.227.190,29 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Noventa Cruzelros e Vinte e Nove Centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

III - Cumpram-se o art. 181 e seu Parágrafo Único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 04 de março de 1982.

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos cinco dias do mês de março de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. Nº 603)

NOTA Nº 24/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181, do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 020/82, oriundo da MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 3ª JCJ-1569/79 e anexos, em que são partes: RAMUNDO ALBERTO PAPALÉO PAES E OUTROS - Exequentes; e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ - Executada, o Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente, exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório;

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Ilmo. Sr. Superintendente da Fundação Educacional do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 1.303.465,23 (Um Milhão, Trezentos e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Cruzelros e Vinte e Três Centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

III - Cumpram-se o art. 181 e seu Parágrafo Único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 04 de março de 1982.

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos cinco dias do mês de março de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. Nº 603)

NOTA Nº 25/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181, do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 021/82, oriundo da MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 3ª JCJ-1661/79, em que são partes: CIRINEU PERES GUSMÃO - Exequente; e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DERPA - Executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório;

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem - DERPA, a importância de Cr\$ 114.012,20 (Cento e Quatorze Mil, Doze Cruzelros e Vinte Centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

III - Cumpram-se o art. 181 e seu Parágrafo Único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 04 de março de 1982.

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos cinco dias do mês de março de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. Nº 603)

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 1487/81

RECORRENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DER. - Advogado: Dr. Manoel César Calandrini de Azevedo.

RECORRIDO: Raimundo Vale Silva.

D E S P A C H O

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se na alínea B, do artigo 895, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O Egrégio Regional, através do Acórdão nº 142/82, fls. 30/31, decidiu que "a transferência definitiva para local diverso daquele em que foi contratado, implica em alteração do contrato de trabalho e, portanto, só pode ocorrer com a prévia anuência do empregado". Contra essa decisão, insurge-se o recorrente, alegando violação ao parágrafo 1º do artigo 469, consolidado.

III - Não houve violação à norma apontada. Não trouxe o recorrente, para os autos, provas de que aquela transferência ocorreria por necessidade de serviço. A decisão regional reconhecendo como definitiva aquela transferência, concluiu que a mesma resultaria na alteração do contrato de trabalho, que somente poderia ocorrer com a anuência do empregado.

IV - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 05 de março de 1982.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. Nº 602)

Distribuição dos Processos sorteados aos Exmos. Srs. Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária realizada em 05/03/82.

Processo: RO 153/82.
Recorrente: Marco Antonio Correa Padilha, assistido por sua mãe, Maria Antonia Correa Padilha.
Advogada: Dra. Dilma Galvão Martins.
Recorrido: J. B. M. Teixeira (Galera Loteria Esportiva).
Advogado: Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda.
Origem: 2ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Arthur Seixas.
Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho.
Processo: RO 154/82.
Recorrente: Antonio Quaresma dos Santos.
Advogado: Dr. Antonio dos Santos Dias.
Recorrido: Costa Tavares & Cia.
Advogado: Dr. Sinésio Paulo Borges Cunha.
Origem: 2ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Pedro Mello.
Revisor: Dr. Arthur Seixas.
Processo: RO 157/82.
Recorrente: Brumasa - Madelras S/A.
Advogado: Dr. Glaubério Alves Pereira.
Recorrida: Maria de Nazaré Tavares da Silva.
Advogado: Dr. Paulo Alberto dos Santos.
Origem: JCJ de Macapá.
Relator: Dr. Ribamar Soares.
Revisor: Sr. Orlando Lobato.
Processo: RO 158/82.
Recorrente: Macedo - Indústria e Comércio Metalúrgica Ltda.
Advogado: Dr. Humberto Mendonça.
Recorrido: Flávio Miranda da Silva.
Origem: 3ª JCJ de Belém.
Relator: Sr. Orlando Lobato.

Revisor: Dr. Orlando Costa.
Processo: RO 161/82.
Recorrente: Benedito de Souza Ramos.
Advogado: Dr. Luis Orlando Guedes Sampalo.
Recorrido: Santa Izabel Industrial Ltda.
Advogado: Dr. Sílvio Ferreira de Almeida.
Origem: JCJ de Castanhal.
Relator: Sr. Orlando Lobato.
Revisor: Dr. Orlando Costa.
Processo: RO 152/82.
Recorrente: Raimunda Ferreira da Silva.
Advogada: Dra. Ana Maria França Barros do Carmo.
Recorrida: Construtora Villa Del Rey.
Origem: 2ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Arthur Seixas.
Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho.
Processo: R EX OFF 156/82.
Reclamantes: Valderina Ferreira de Jesus e outros.
Advogado: Dr. Eduardo Flávio Lacerda Marçal.
Reclamada: Município de Ponta de Pedras - Prefeitura Municipal.
Advogado: Dr. Dailson Marinho Nogueira.
Origem: JCJ de Abaetetuba.
Relator: Dr. Orlando Costa.
Revisor: Dr. Ribamar Soares.
Processo: RO 163/82.
Recorrente: Lojas Líder Ltda.
Advogado: Dr. Artemis Leite da Silva.
Recorrida: Ana Célia Fernandes da Conceição.
Origem: 5ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Ribamar Soares.
Revisor: Sr. Orlando Lobato.
Processo: RO 167/82.
Recorrente: Augusto Carlos Teixeira de Andrade.
Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos.
Recorrido: Neo - Administração e Participação Ltda. - Litisconsorte Editora "O Estado do Pará" - Reclamada.
Advogados: Drs. Ophir F. C. Júnior e Paulo Sérgio R. de Moraes.
Origem: 5ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Orlando Costa.
Revisor: Dr. Ribamar Soares.
Processo: AI 170/82.
Agravante: Portuense Ferragens S/A.
Advogados: Drs. Edgar Olyntho Contente e Carmen Lúcia M. Cunha.
Agravada: Regina Paracampo Rodrigues.
Origem: 5ª JCJ de Belém.
Relator: Sr. Orlando Lobato.
Processo: RO 171/82.
Recorrente: Benedita Monteiro da Silva.
Advogado: Dr. Itair Silva.
Recorrida: Lojas Americanas S/A.
Advogado: Dr. Waldemar Vianna.
Origem: 4ª JCJ de Belém.
Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho.
Revisor: Dr. Pedro Mello.
Processo: RO 174/82.
Recorrente: Luiz Pereira.
Advogada: Dra. Vânia A. Pessoa.
Recorrido: Fibril Secos e Molhados Ltda.
Advogado: Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte.
Origem: 5ª JCJ de Belém.
Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho.
Revisor: Dr. Pedro Mello.
Processo: RO 175/82.
Recorrente: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém.
Recorrida: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S/A.
Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira.
Origem: 6ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Pedro Mello.
Revisor: Dr. Arthur Seixas.

(G. Reg. Nº 604)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

Proc. 132 (29-233)
ACÓRDÃO Nº 9.813

Processo nº 132/82

Autos de pedido de cancelamento do Registro dos Diretórios Municipais de Acará, Bujaru, Bragança, Vigia, São Caetano de Odivelas, Ourém, Capitão Poço e Salvaterra.

Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social - PDS, seção do Pará.

Relatora: Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão.

EMENTA: Defere-se o pedido de cancelamento do Registro de Diretórios, quando está de acordo com a lei.

O Presidente da Comissão executiva Regional do Partido Democrático Social - PDS, seção do Pará, por seu Presidente, o Deputado Manoel Nazareth Sant'Anna Ribeiro, requereu o cancelamento do registro dos respectivos Diretórios dos Municípios de Acará, Bujaru, Bragança, Vigia, São Caetano de Odivelas, Ourém, Capitão Poço e Salvaterra.

O Diretório Regional do PDS, legalmente convocado, em reunião do dia 22 de setembro de 1981, deliberou por unanimidade de seus membros, dissolver todos os Diretórios Municipais que tivessem ficado com menos da metade de seus membros em decorrência de desligamento ocorrido, conforme cópia de atas em anexo.

Por determinação da Presidência, foi publicado o Edital, decorreu o prazo, sem contestação, conforme certidão de fls. 22v.

A Diretoria da S.C.E. prestou as informações necessárias.

Ouvido, o M.P., exigiu os originais das atas, que foram exibidas e devidamente conferidas pela SCE. Novas diligências foram exigidas pelo M.P., quais sejam, de apurar a possibilidade de recomposição dos Diretórios com a convocação dos suplentes.

A Presidência determinou que a SCE informasse a existência de suplentes eleitos e registrados, nesta Corte, sendo cumprida e informando que nenhum Diretório poderia ser recomposto com o remanescente.

O M.P., em face da inviabilidade da recomposição, opinou pelo deferimento do pedido.

É o relatório:

VOTO

As informações da Secretaria de Coordenação Eleitoral, foram valiosas, não só para o ilustre membro do M.P., como também para convicção deste Juízo.

A renúncia dos membros dos Diretórios, foi quase em sua totalidade, o que impossibilita a recomposição com os suplentes, de vez que não alcança o número exigido em lei.

Assim sou pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro dos Diretórios dos Municípios de Acará, Bujaru, Bragança, Vigia, S. Caetano de Odivelas, Ourém, Capitão Poço e Salvaterra. Isto posto,

Acórdão os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acolhendo parecer do M.P., deferir o pedido ordenando o cancelamento do Registro dos Diretórios Municipais de Acará, Bujaru, Bragança, Vigia, S. Caetano de Odivelas, Ourém, Capitão Poço e Salvaterra, do Partido Democrático Social.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de março de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Relatora

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA

Proc. Reg. Eleitoral

(G. Reg. nº 622 - Dia: 11/03/82)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 24

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc...

Faz Saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Eunice Helena Paula da Cruz, Idaliene do Socorro Castro Campos, Celina Xavier Duarte, Ivanil da Luz Carvalho de Almeida, Maria de Lourdes Santos Viana, Zenaide da Fonseca Ferreira, Júlia Rosa Valente, Zeyle Fernandes Arraes, Francisco de Assis Ribeiro Barata, Mário Jorge Alcântara Sena, Miguel Amaral Vilhena, Lúcia Dias de Figueiredo, Guilherme Gomes Guimarães, Ruth Piedade Alves de Souza, Bianor Moraes de Almeida, Joana D'Arc Miranda Santos, Lurdete Maria Lima Rocha, Marinilde da Silva Tavares.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, a) Ilegível, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

Belém - Pa.

(G. Reg. nº 608)

EDITAL Nº 25

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc...

Faz Saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência (Deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

Anália de Souza Ferreira, Maria da Silva Barbosa, Maridalva Reis Soares, João Cardini Antunes, Maria do Socorro Scerni, Juraci Brício de Carvalho.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, a) Ilegível, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

Belém-Pa.

(G. Reg. nº 608)

EDITAL Nº 26

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc...

Faz Saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Maria das Graças Bentes de Souza, João Assunção Neves da Silva, Tereza Maria Farias de Oliveira, Floriano da Costa Azevedo, José Nazareno Ribamar Scerni, Maria de Fátima Lopes Silva, Antônio Ernani Fernandes, Edinair Gonçalves da Silva, Jacira Dias, Dora Tie Numazawa Endo, Cláudio Jorge Oliveira de Moura, Agenor Garcia, Francisca das Graças Bahia de Sousa, Terezinha de Jesus Valente Duarte, Maria de Nazaré Reis Bitar.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, a) Ilegível, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

Belém-Pa.

(G. Reg. nº 608)

RTJ

Vol. 94 - II e 94 - III.

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.